



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº. 2/2022-PMRBI

OBJETO: Contratação de apresentações artísticas para a 10ª Exporio.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 205.500,00 (duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Nomeada pelo Decreto nº. 009/2022:

Presidente: Roberto José Kwapis
Membro: Angela Conrado Machado
Membro: Amarildo Gomes de Almeida
Membro: Kariane Doss
Membro: Maiara Fernanda da Silva

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração

Depto. de Licitações

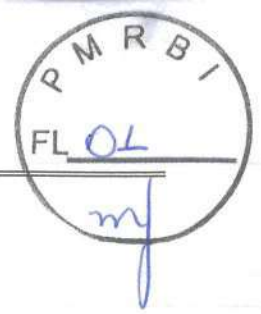
Protocolo nº

Data

Horario: h e min.

Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 670/1999



DECRETO Nº 009/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e

III – AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista.

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Ficam nomeados a Sra. KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão e o Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de um dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 021/2021 de 28/01/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de atrações artísticas para a 10ª Expório a ser realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de abril de 2022.

LOCAL: PARQUE DE EVENTOS AUGUSTO BIANCHINI BR 158 – KM 17

Lote 01 – Show com a dupla BRUNO & BARRETO

Valor da contratação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Objeto: A CONTRATADA (BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME – CNPJ 43.998.179/0001-20) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja BRUNO & BARRETO, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 hs e término previsto para às 00:30 hs. Obs: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

Justificativa: Em primeiro lugar, o presente contrato visa prestigiar artistas que são de origem paranaense. Bruno & Barreto emplacaram “Farra, Pinga e Foguete”, “Eu quero é Rolo”, na parada musical Brasil Hot 100 Airplay, publicada pela Revista Billboard Brasil. Entre os maiores sucessos estão “Eu quero é rolo”, “40 graus de amor”, “Lá se foi o boi com a corda”, “Nega”; “Bruto Memo”; “Amor de Cana” e mais recentemente “Dominamo Memo” e “Olha o Golpe”.

A Dupla Bruno & Barreto, tem mais de Hum Milhão e Novecentos Mil seguidores no Instagram. Mais de Dois Milhões e Quinhentos Mil seguidores no Facebook; no TIK TOK, mais de Hum Milhão de Curtidas e mais de Duzentos e Setenta e Três Mil Seguidores; no Youtube, mais de Hum Bilhão de Views e mais de Dois Milhões de Inscritos no canal; no Spotify, mais de Dois Milhões de ouvintes mensais; no Deezer, mais de 665 mil fãs. Na TV já participaram do Programa do Porchat; Câmera Record; TVZ Multishow e The Noite. Por ser de origem Sertaneja, a Dupla faz um grande sucesso em Rio Bonito do Iguaçu e, porque não dizer, em toda a região centro-sul do Paraná. Diga-se, de passagem a aceitação e o sucesso de Bruno & Barreto, são comprovados em todo o Brasil.

É bom ressaltar que recursos advindos da comercialização de espaços que serão utilizados por empresas para mostrar seus produtos durante a realização da feira, vão ser revertidos para amortizar despesas ocasionadas pela realização da 10ª EXPORIO.

O Valor do contrato é inferior ao praticado por Bruno & Barreto em outros shows pelo Brasil. (Comprovação através de cópias de notas fiscais, em anexo, de shows já realizados).

E, por outra, graças ao trabalho austero e eficiente realizado por esse governo, as finanças da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, estão extremamente em dia e com recursos em caixa. Portanto, a 10ª EXPORIO não vai comprometer as finanças do município.



Município de Rio Bonito do Iguçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguçu

- Paraná



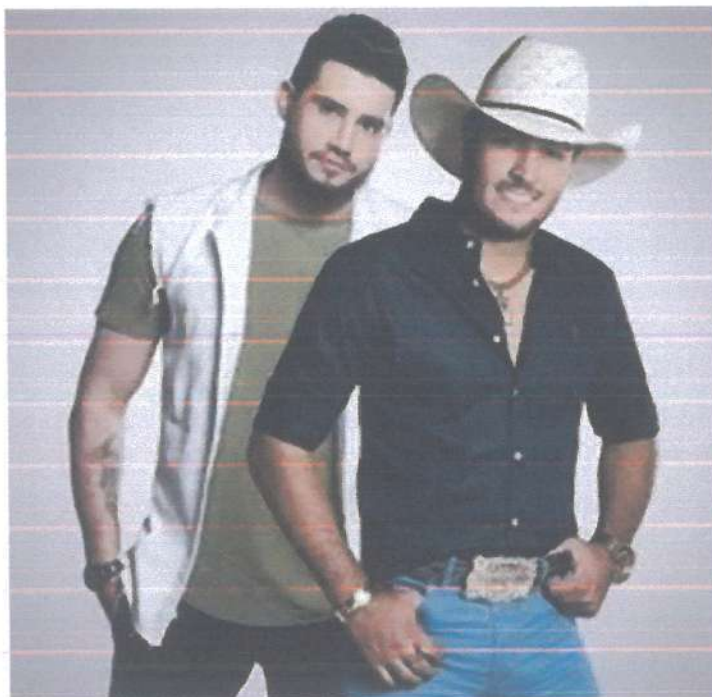
Handwritten signature in blue ink.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 02 – Show com a dupla MAX & LUAN

Valor da contratação: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Objeto: A CONTRATADA (M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ 26.492.162/0001-88) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MAX & LUAN, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 horas e término previsto para às 00:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

MAX E LUAN

Justificativa - Esta dupla, inegavelmente, vem fazendo grande sucesso, principalmente entre os jovens, chamando atenção pelo vocal, pelo comportamento, pelo sucesso alcançado e pela humildade de Max & Luan, que reconhecem e valorizam suas origens, de cidade pequena do interior, da luta para alcançar o estrelato e pelo carinho que receberam de toda uma população bem no início de suas carreiras. E outro fator que chamou a atenção, foi o valor do cachê de Max & Luan, que não é exorbitante e que se encaixa perfeitamente no orçamento da 10ª EXPORIO. A Dupla costuma fazer, cantando suas músicas e de outros artistas, DUAS HORAS DE SHOW.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



UM POUCO DE MAX & LUAN

Dupla nascida e criada na cidade de Minaçu(GO).

Max, nascido em novembro de 1992.

Luan, nascido em maio de 1990.

Ambos cresceram na mesma região, mas cantando separados. Max ganhou vários concursos na cidade no meio sertanejo. Luan também ganhou alguns concursos, porém no meio Gospel.

Assim foi a vida dos dois cantores, separados, até que um dia Max fechou uma festa de peão, e Luan ficou sabendo, então Luan ouvindo o nome de Max pelas ruas resolveu procurá-lo pra saber o motivo de tanto alvoroço na cidade. Max confirmou toda a história e eles acertaram de cantar juntos. Salvo que, faltavam apenas três dias pra festa (show) acontecer. Max e Luan então chamaram alguns amigos pra ajudar na empreitada, no caso a banda.

Após esse dia, a dupla plantou uma semente nos seus corações de um dia serem cantores famosos, a dupla estava feita, mas faltava algo, um alguém pra dar aquela assoprada na carreira dos dois amigos, ai apareceu um rapaz, um anjo na vida do dois, Edvaldo, mas conhecido como Cheiro.

INÍCIO DE SUCESSO

Cheiro, então, fez uma festa na cidade com a dupla. Foi sucesso total, com uma música gravada na época com ajuda de amigos, das rádios e de outro um amigo, músico da dupla, Helder, foi gravado a música "A mil por hora", tocava nas rádios da cidade. Foi sucesso com o apoio da população.

Passaram-se mais alguns meses e a dupla já estava pronta, abrindo grandes shows. O show mais importante da dupla foi o da virada de 2010 para 2011. Após este dia veio o convite do próprio Edvaldo (cheiro) de levar a dupla para capital Goiana.

Dia 26 de janeiro de 2011, às 05:40 da manhã chegava a dupla na capital goiana. Na viagem, três sonhadores, na bagagem um único sonho. Alguns meses se passaram e a dupla foi convidada para fazer um show na cidade natal, na exposição Agropecuária de Minaçu. Foi o primeiro grande show depois da dupla ter ido para Goiânia.

Em junho de 2011 começava o processo de gravações e as aulas de técnica vocal da dupla. Meses depois, ficou pronto o primeiro CD. Fizeram muitos shows no estado de Goiás, Tocantins e Minas Gerais.

2012 foi o ano dos hits da dupla: "Cola na rabeira", composição do Luan, e o "Pancadão", composição do Max. Passaram-se mais alguns meses, a dupla foi incentivada a gravar o segundo CD. Agora com músicas populares sucessos, como Boate Azul, Telefone Mudo, Blusa Vermelha, Vestido de Seda, Paixão Proibida, Espinhos da Vida, Paredes Azuis, Temporal de Amor, Saudade, Hoje eu quero te amar, Eu tive um amor, e Me leva pra casa". E músicas inéditas compostas por Max & Luan, como "Visa e Mastercard", "Não pega amor" e "Imensidao" uma Guarânia. Com os senhores e senhoras, MAX & LUAN:



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



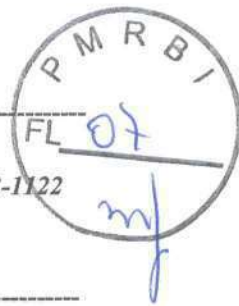
Max *Luan*



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Os cantores estão prontos para trazer alegria para RIO BONITO DO IGUAÇU.

É bom ressaltar que recursos advindos da comercialização de espaços que serão utilizados por empresas para mostrar seus produtos durante a realização da feira, vão ser revertidos para amortizar despesas ocasionadas pela realização da 10ª EXPORIO.

E, por outra, graças ao trabalho austero e eficiente realizado por esse governo, as finanças da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, estão extremamente em dia e com recursos em caixa. Portanto, a 10ª EXPORIO não vai comprometer as finanças do município.

Os valores do cachê da Dupla são muito inferiores aos praticados conforme se constata através de notas fiscais, em anexo, em apresentações realizadas em outros municípios brasileiros.

Para se ter uma ideia a respeito do sucesso desta dupla sertaneja, basta acessar os links que disponibilizamos abaixo.

Redes Sociais:

<https://www.facebook.com/maxeluan>



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

<https://twitter.com/duplamaxeluan>

<http://maxeluan.com.br>

<https://www.youtube.com/user/maxeluan>

<https://www.palcomp3.com.br/maxeluan>

http://bit.ly/Logo_MaxelLuan

Lote 03 – Show com JOÃO DALZOTO

Valor da contratação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Objeto: A CONTRATADA GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA (CNPJ 20.014.488/0001-13) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação do cantor sertanejo JOÃO DALZOTO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 21:00 horas e término previsto para às 22:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

Justificativa: JOÃO DALZOTO, nascido e criado em Rio Bonito do Iguaçu. Prata das Casa. Justiça se faz quando se oportuniza uma condição para que um valor local possa mostrar seu trabalho, que também já é reconhecido por boa parte do Brasil. “Dança da Roça”, “Dança dos Vagalumes”, “Ai que nego chora” e “Quarto a Direita” são alguns dos sucessos de JOÃO DALZOTO.

O cantor estreou como artista solo, quando lançou o videoclipe “Dança dos Vagalumes”. A canção ganhou destaque na internet, ultrapassando a importante marca de 800 mil acessos no YouTube.

A opção por gravar músicas românticas, de letras bem elaboradas e com arranjos de viola, preservando o sertanejo tradicional, chamou a atenção do mercado. Outro destaque é a voz grave e marcante. Com tudo isso, o pouco tempo de estrada foi o suficiente para João Dalzoto, atualmente, aparecer entre as promessas da classe “bruta” na música sertaneja.

E por se tratar de uma festa em sua terra natal, o Cantor JOÃO DALZOTO, diminuiu muito, mas muito, o seu cachê.

Lote 04 – Show com CRISTIAN & CRISTIANO

Valor da contratação: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

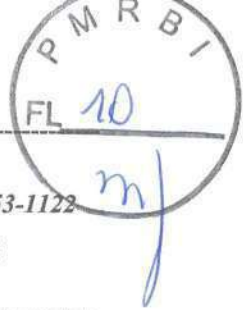
Objeto: A CONTRATADA CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA (CNPJ – 10.365.6688/0001-96) obriga-se a executar em favor do Contratante



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da Dupla Sertaneja CRISTIAN & CRISTIANO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 horas e término previsto para às 00:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

Justificativa: Senhor JOSÉ GREGÓRIO e D. MARIA GREGÓRIO, são pais do Cantor CRISTIANO, da Dupla CRISTIAN & CRISTIANO e, moram no Assentamento Ireneo Alves dos Santos com sua família, na comunidade de Guadalupe, desde a época do acampamento lá pelos idos de 1997. Portanto, o Cantor Cristiano tem forte ligação com Rio Bonito do Iguaçu. A Dupla CRISTIAN E CRISTIANO, fez grande sucesso em todo o Brasil com a música "FÃ". Além desse, outros grandes sucessos, como "Que moça é essa", "Você me Ensina", "Sem Você", "Tá na Cara", "Nosso Fogo" e, "Me deu o troco", entre outras. O Cachê tem valor baixo, muito abaixo dos praticados pelo mercado. Além do mais, é uma outra prata da casa que está sendo valorizada, com a apresentação na 10ª EXPORIO.

Lote 05 – Show com a BANDA COWBOYS DA AMÉRICA

Valor da contratação: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Objeto: A CONTRATADA JOSÉ PAULO DA SILVA (CNPJ 31.175.955/0001-03) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da BANDA COWBOYS DA AMERICA, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 00:30 horas e término previsto para às 04:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, hospedagem, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

Justificativa: Pensando na comodidade e na diversão dos participantes da 10ª EXPORIO, a Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, pesquisou valores e as melhores Bandas do Paraná, com o intuito de trazer para o evento e, para finalizar as atividades de cada um dos dias da feira com chave de ouro, com música de qualidade. Por exemplo, a Banda Cowboys da América encerrará todas as atividades do dia 21 com quatro horas de música. Isso, depois de dois grandes shows sertanejos. Banda que toca boa música e, que por seus trabalhos tem um cachê muito aceitável. Para um evento de tamanha envergadura como a EXPORIO 2022, esses valores são uma verdadeira pechincha. Por isso, a contratação.

Handwritten signatures in blue ink.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Cowboys da América há mais de 20 anos, vem fazendo bailes e shows pelo Brasil. A Banda possui equipamentos de primeira qualidade e atende todas as necessidades para que o evento se torne um sucesso de Som e Luzes.



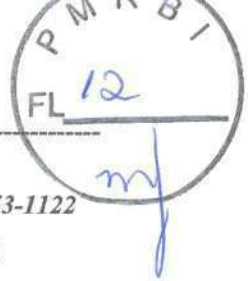
Duda *EquipeBuss Gustavo Candido*



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 06 – Show com a BANDA TRÂNSITO LIVRE

Valo da contratação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto: A CONTRATADA TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA (CNPJ 21.563.756/0001-19) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da BANDA TRÂNSITO LIVRE, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 00:30 horas e término previsto para às 04:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

Justificativa: A Banda TRANSITO LIVRE, tem por incumbência fechar as atividades da 10ª EXPORIO, no dia 22 de abril de 2022. A contratante foi pelo mesmo caminho. Uma banda de qualidade e preço acessível, para NÃO extrapolar o orçamento para o evento deste ano de 2022. Além do mais, é uma banda paranaense, que tem feito apresentação de shows, tocado bailes e outros eventos em todo o Brasil.



Edo.
[Signature]



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

-

Rio Bonito do Iguaçu

-

Paraná



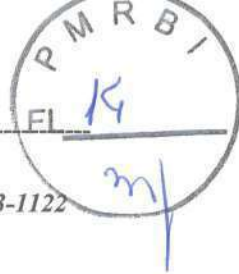
Dado.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Lote 07 – Show com a BANDA METRÓPOLE

Valor da contratação: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Objeto: A CONTRATADA BANDA METROPLE EVENTOS LTDA ME - (CNPJ 20.644.346/0001-30) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da BANDA METRÓPOLE, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 00:30 horas e término previsto para às 04:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

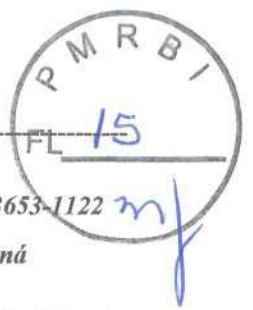
Justificativa: a Banda METRÓPOLE, é uma empresa especializada em shows musicais que atua em todo Brasil e, que vai estar tocando em Rio Bonito do Iguaçu, dia 23 de abril, encerrando a parte musical da feira. Pela estrutura e pelo cachê, pode-se afirmar que foi estabelecida uma bela parceria. Novamente uma negociação que se tornou preço de ocasião, facilitando a contratação da BANDA METRÓPOLE.



Município de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Handwritten signature in blue ink.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores, em duas parcelas, sendo:

1ª parcela - 30% (trinta por cento do valor total), em até 08 (oito) dias anteriores a realização do evento;

2ª parcela - 70% (setenta por cento do valor total), em até 02 (dois) dias anteriores a realização do evento.

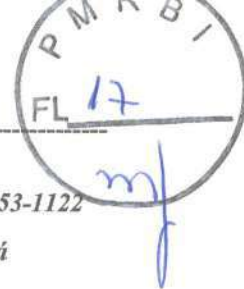
Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal de Prestação de Serviços.



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;


VP = Valor da parcela em atraso.

Os recursos serão oriundos através das seguintes dotações orçamentárias:

3930-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2022.


ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte


IRINEU FERREIRA CAMILO
Secretário Municipal de Administração

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

1

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/05/1992, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10042295-6 SESP/PR, CPF sob n.º 064.116.009-70 e CNH sob n.º 05192539262 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida São Paulo, n.º 2925 – Apartamento 1301B – Vila Bosque – CEP 87.005-040; **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/11/1989, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 10.267.493-6 SESP/PR, CPF sob n.º 080.848.039-13 e CNH sob n.º 04576260111 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 73 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127 e **JOSE CARLOS CASSUCCE**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 06/10/1968, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4508787-5 SESP/PR, CPF sob n.º 648.873.679-53 e CNH sob n.º 04505248628 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, n.º 195 – Apartamento 103 – Gleba Patrimônio Maringá – CEP 87.005-127, constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Avenida Melvim Jones, n.º 1194 – Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes – CEP 87070-030.

2ª O objeto social será Produção e promoção de bandas, grupos musicais e eventos.

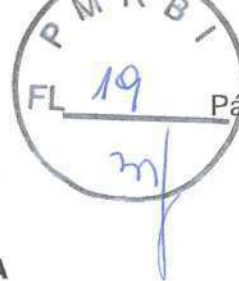
3ª O capital social será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) divididos em 300.000 (Trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
BRUNO CESAR BORTHOLAZZI	100.000	100.000,00
ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	100.000	100.000,00
JOSE CARLOS CASSUCCE	100.000	100.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 25 de Outubro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

Parágrafo Único: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a unanimidade do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá **JOSE CARLOS CASSUCCE** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

Parágrafo Segundo: *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: *O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

**BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

3

encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de **Maringá – Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – Paraná, 22 de Outubro de 2021.

BRUNO CESAR BORTHOLAZZI

ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES

JOSE CARLOS CASSUCCE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06411600970	BRUNO CESAR BORTHOLAZZI
08084803913	ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES
64887367953	JOSE CARLOS CASSUCCE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2021 10:45 SOB N° 41210338231.
PROTOCOLO: 217153097 DE 25/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107860528. CNPJ DA SEDE: 43998179000120.
NIRE: 41210338231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/10/2021.
BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



BRUNO & BARRETTO

Maringá-PR, 17 de março de 2022.

A empresa, **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 43.998.179/0001-20, com sede na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 05, Maringá/PR, CEP 87070-030, detentora da exclusividade do artista "Bruno & Barreto", vem através desta, apresentar sua proposta comercial à **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu - PR**, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 720, Centro, Rio Bonito do Iguazu - PR, CEP: 85.340-000 inscrita no CNPJ: 95.587.770/0001-99 para a apresentação do artista na cidade de Rio Bonito do Iguazu - PR, no dia **22/04/2022**, conforme descrito abaixo:

Qtde	Descrição	Data do Show	Valor Cachê
01	Show do artista BRUNO E BARRETTO	22/04/2022	R\$ 90.000,00
VALOR GLOBAL – R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) Com Nota Fiscal			

Duração do show: 01:30hs.

Demais despesas por conta do CONTRATANTE:

- Hotel para 24 (vinte e quatro) pessoas.
- 02 (duas) Vans para Translado Local.
- Abastecimento de camarins.
- 06 (seis) carregadores.
- Palco, som, luz de acordo com os rider's apresentados pela produção do artista.

JOSE CARLOS CASSUCCE:
64887367953

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS CASSUCCE:64887367953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=14259342000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE CARLOS CASSUCCE:64887367953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.03.17 15:03:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

BRUNO & BARRETTO

Avenida Melvim Jones, N° 1194 - Barracão 05 – Parque Industrial Bandeirantes
CEP: 87070-030 MARINGÁ - PR

BRUNO & BARRETTO



CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA PELO ARTISTA AO EMPRESASÁRIO

(A) ENTIDADE EXCLUSIVO(A)

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento jurídico particular, os artistas da dupla Sertaneja " Bruno e Barretto" Bruno Cesar Bortholazzi RG N° 100.422.95-6 SESP-PR, CPF N° 064.116.009.70, residente e domiciliado (a) na Avenida São Paulo, N° 2925, Bloco Torre B, Apartamento 1301, Centro, CEP 87013-040, Maringá - PR e André Luiz Evaristo Tavares RG N °10.267.493-6 SESP-PR, CPF N° 080.848.039-13, residente e domiciliado na Rua Teodoro Elias de Oliveira, N° 160, Jardim Tropical, CEP: 87113-824, Sarandi – PR de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedem a presente **CARTA DE EXCLUSIVIDADE** ao/a empresário(a) entidade **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.** CNPJ/MF n° 43.998.179/0001-20, sediado(a) na Avenida Melvim Jones, N° 1194, Barracão 05, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-030, Maringá - PR, representado (a) legalmente por José Carlos Cassucce, RG n° 4.508.787-5, CPF n ° 648.873.679-53, residente e domiciliado na Rua Anacleto Luiz de Oliveira, N° 195, Apartamento 103, Zona 27, CEP: 87005-127, Maringá - PR, para fins de representação exclusiva da Dupla Sertaneja " Bruno e Barretto", podendo o(a) representante aqui constituído(a) apresentar proposta(s) projeto(s) cultural (ais) referente(s) a espetáculo(s) artísticos(s) requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, tudo objetivando a realização do evento/Show em todo território nacional.

Por ser verdade, assinamos para que produza os efeitos.

Maringá, 14 de março de 2022.

Bruno Cesar Bortholazzi

RG: 10.042.295-6

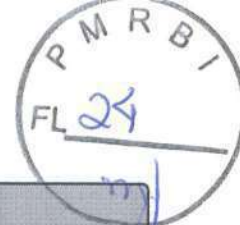
CPF: 064.116.009-70


André Luiz Evaristo

RG: 10.042.295-6

CPF: 080.848.039-13

Código de Autenticidade: 802FE654725281796F6E7ECBB4192EC3



	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
---	--

Cadastro: 246444	CNPJ/CPF: 43.998.179/0001-20	Solicitação Alvará Online: 22795/2021 05/11/2021, Concede
------------------	------------------------------	---

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

LOCALIZAÇÃO AVENIDA MELVIM JONES, 1194 LT. 03/05 - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ Área Construída Utilizada: 1.392,21 m ² Área Total Utilizada: 1.422,21 m ²	Área de Pátio: 30,00 m ² Área de Processamento: 0,00 m ²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 42 001 003 <u>Cadastro Imobiliário</u> 42056306
---	---	--

ATIVIDADE 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
--

OBSERVAÇÕES EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

Expedido em 05/11/2021

Código validador nº 6A10CC15A

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRUTO MEMO PRODUOES ARTISTICAS LTDA			Protocolo: PRC2210536411		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210338231	CNPJ 43.998.179/0001-20	Data de Ato Constitutivo 25/10/2021	Início de Atividade 25/10/2021		
Endereço Completo Avenida MELVIM JONES, Nº 1194, BRCAO 05, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES - Maringá/PR - CEP 87070-030					
Objeto Social PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS E EVENTOS.					
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES	CPF/CNPJ 080.848.039-13	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSE CARLOS CASSUCCE	CPF/CNPJ 648.873.679-53	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome BRUNO CESAR BORTHO LAZZI	CPF/CNPJ 064.116.009-70	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSE CARLOS CASSUCCE	CPF 648.873.679-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 25/10/2021	Número 20217153100	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 08:56:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFEKNKV3.



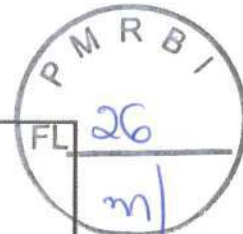
PRC2210536411

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.998.179/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2021	
NOME EMPRESARIAL BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUTO MEMO PRODUcoes ARTISTICA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MELVIM JONES	NÚMERO 1194	COMPLEMENTO BRCAO 05	
CEP 87.070-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL3@ELLITTECON.COM.BR		TELEFONE (43) 3305-8700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

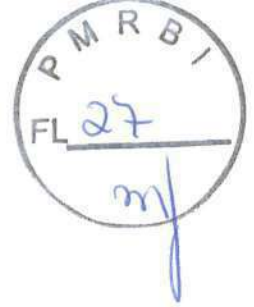
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **10:52:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026188652-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 43.998.179/0001-20

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

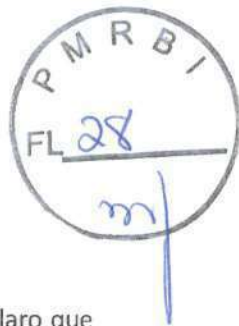
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

BRUNO & BARRETTO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



Eu, **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, R.G. 10267483-6, CPF 080.848.039-13, sob penas da lei, declaro que sou integrante da dupla **BRUNO E BARRETTO**, e que a mesma é representada exclusivamente pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20. Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos serviços da dupla é de responsabilidade da nossa representante, não nos cabendo pleitear à prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Eu, **BRUNO CEZAR BORTHO LAZZI**, R.G. 10042295-6, CPF 064.116.009-70, sob penas da lei, declaro que sou integrante da dupla **BRUNO E BARRETTO**, e que a mesma é representada exclusivamente pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20. Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos serviços da dupla é de responsabilidade da nossa representante, não nos cabendo pleitear à prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, representada por **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, R.G. 4.508.787-5, CPF 648.873.679-53, declara sob penas da lei, ser representante da dupla BRUNO E BARRETTO. Declaro, sob as penas da lei, que eu e os integrantes abaixo listados, não somos servidores públicos municipais e que não nos encontramos em impedimento para contratar com a Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Cultura, mediante recebimento do cachê e/ou bilheteria quando for o caso.

Declaro, sob as penas da lei, dentro os integrantes abaixo listados não há crianças e adolescentes. Quando houver, estamos cientes que é de nossa responsabilidade a adoção das providências de obtenção de decisão judicial junto à vara da infância e juventude.

Declaro, ainda, neste ato, que autorizo, a título gratuito, por prazo indeterminado, a Municipalidade de São Paulo, através da SMC, o uso de minha imagem nas suas publicações em papel e qualquer mídia digital ou internet existentes ou que venha a existir como também para os fins de arquivo e material de pesquisa e consulta.

A empresa fica autorizada a celebrar contrato inclusive receber cachê e/ou bilheteria quando for o caso, outorgando quitação.

Integrantes da dupla:

1. **BRUNO CEZAR BORTHO LAZZI**, R.G. 10042295-6, CPF 064.116.009-70 (BRUNO)
2. **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, R.G. 10267483-6, CPF 080.848.039-13 (BARRETTO)

Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO CEZAR BORTHO LAZZI:
06411600970

Assinado digitalmente por BRUNO CEZAR BORTHO LAZZI:06411600970
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=1439349000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=BRUNO CEZAR BORTHO LAZZI:06411600970
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.22 13:31:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

BRUNO CEZAR BORTHO LAZZI

ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES:
08084803913

Assinado digitalmente por ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES:08084803913
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=1439349000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES:08084803913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.22 13:30:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES

JOSE CARLOS CASSUCCE:
64887367953

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS CASSUCCE:64887367953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=1439349000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE CARLOS CASSUCCE:64887367953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.02.22 13:30:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

JOSÉ CARLOS CASSUCCE

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 43.998.179/0001-20
AV MELVIM JONES, Nº 1194, BARRAÇÃO 05, PQ. IND. BANDEIRANTES
CEP: 87070-030, MARINGÁ – PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa N° 36628/2022

Certificamos, conforme requerido por **BRUTO MEMO**, CPF/CNPJ nº **43.998.179/0001-20**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, CPF/CNPJ nº **43.998.179/0001-20**, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **22/02/2022**

Válida até: **23/05/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **2329C8AACF6195C32E9095697100CCAD**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.508.787-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.508.787-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/08/2016

NOME: JOSÉ CARLOS CASSUCCE

FILIAÇÃO: GIACOMO MOLINA CASSUCCE
LEONICE VICENTE CASSUCCE

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/10/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DOUTOR CAMARGO
C.CAS.AV.DIV=1132, LIVRO=5B, FOLHA=158

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



4501612365



16.672.711-0

16.672.711-0

P M R B I
FL 31

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Nº de Inscrição: **080.848.039-13**

Nome: **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**

Validade: 73/11/1989

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEVE: **10.267.493-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: **27/12/2004**

NOME: **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**

RELACAO: **EDNEI TAVARES
SUELI EVARISTO TAVARES**

NATALIDADE: **B. VISTA PARAISO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **23/11/1989**

DOC. ORIGINAL: **COMARCA-BELA V. PARAISO/PR, DA SEDE
C. NASC. 6001, LIVRO-833, FOLHA-126**

CPF: **080.848.039-13**

CATEGORIA: **RES. NATURA DOS INDIOS
LEI Nº 7.116 DE 29/08/33**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ANDRE LUIZ EVARISTO TAVARES**

DOC. IDENTIDADE / CNH / RENOV. / UF: **10267493-6 GESP PR**

CPF: **080.848.039-13** DATA NASCIMENTO: **23/11/1989**

RELACAO: **EDNEI TAVARES
SUELI EVARISTO TAVARES**

PERMISSAO: **AS** CAT. HAB: **AS**

Nº REGISTRO: **04576260111** VALIDADE: **11/11/2018** D. HABILITACAO: **18/02/2009**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **ALVORADA DO SUL, PR** DATA EXISSAO: **13/11/2013**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EXISSAO: **16467470415**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* DATA EXISSAO: **PR906593835**

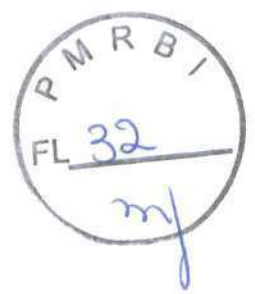
DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
798618352

PROIBIDO PLASTIFICAR
798618352

BRUNO & BARRETTO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



Eu, **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, R.G. 10267483-6, CPF 080.848.039-13, sob penas da lei, declaro que sou integrante da dupla **BRUNO E BARRETTO**, e que a mesma é representada exclusivamente pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20. Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos serviços da dupla é de responsabilidade da nossa representante, não nos cabendo pleitear à prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Eu, **BRUNO CEZAR BORTHOLAZZI**, R.G. 10042295-6, CPF 064.116.009-70, sob penas da lei, declaro que sou integrante da dupla **BRUNO E BARRETTO**, e que a mesma é representada exclusivamente pela empresa **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20. Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos serviços da dupla é de responsabilidade da nossa representante, não nos cabendo pleitear à prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Empresa **BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.**, representada por **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, R.G. 4.508.787-5, CPF 648.873.679-53, declara sob penas da lei, ser representante da dupla BRUNO E BARRETTO. Declaro, sob as penas da lei, que eu e os integrantes abaixo listados, não somos servidores públicos municipais e que não nos encontramos em impedimento para contratar com a Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Cultura, mediante recebimento do cachê e/ou bilheteria quando for o caso.

Declaro, sob as penas da lei, dentro os integrantes abaixo listados não há crianças e adolescentes. Quando houver, estamos cientes que é de nossa responsabilidade a adoção das providências de obtenção de decisão judicial junto à vara da infância e juventude.

Declaro, ainda, neste ato, que autorizo, a título gratuito, por prazo indeterminado, a Municipalidade de São Paulo, através da SMC, o uso de minha imagem nas suas publicações em papel e qualquer mídia digital ou internet existentes ou que venha a existir como também para os fins de arquivo e material de pesquisa e consulta.

A empresa fica autorizada a celebrar contrato inclusive receber cachê e/ou bilheteria quando for o caso, outorgando quitação.

Integrantes da dupla:

1. **BRUNO CEZAR BORTHOLAZZI**, R.G. 10042295-6, CPF 064.116.009-70 (BRUNO)
2. **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, R.G. 10267483-6, CPF 080.848.039-13 (BARRETTO)

Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO CEZAR BORTHOLAZZI

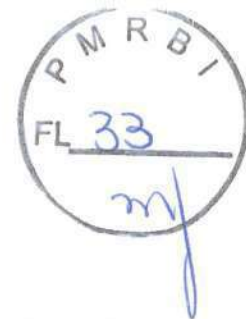
ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES

BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA.
JOSÉ CARLOS CASSUCCE

BRUTO MEMO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 43.998.179/0001-20
AV MELVIM JONES, N° 1194, BARRAÇÃO 05, PQ. IND. BANDEIRANTES
CEP: 87070-030, MARINGÁ – PR.

BRUNO & BARRETTO

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE



Eu, **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, R.G. 10267483-6, CPF 080.848.039-13, sob penas da lei, declaro que sou integrante da dupla **BRUNO E BARRETTO**, e que a mesma é representada exclusivamente pela empresa **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20. Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos serviços da dupla é de responsabilidade da nossa representante, não nos cabendo pleitear à prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Eu, **BRUNO CEZAR BORTHOLAZZI**, R.G. 10042295-6, CPF 064.116.009-70, sob penas da lei, declaro que sou integrante da dupla **BRUNO E BARRETTO**, e que a mesma é representada exclusivamente pela empresa **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, CNPJ: 43.998.179/0001-20. Estou ciente de que o pagamento dos valores decorrentes dos serviços da dupla é de responsabilidade da nossa representante, não nos cabendo pleitear à prefeitura quaisquer valores eventualmente não repassados.

Empresa **BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.**, representada por **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, R.G. 4.508.787-5, CPF 648.873.679-53, declara sob penas da lei, ser representante da dupla **BRUNO E BARRETTO**. Declaro, sob as penas da lei, que eu e os integrantes abaixo listados, não somos servidores públicos municipais e que não nos encontramos em impedimento para contratar com a Prefeitura do Município de São Paulo / Secretaria Municipal de Cultura, mediante recebimento do cachê e/ou bilheteria quando for o caso.

Declaro, sob as penas da lei, dentro os integrantes abaixo listados não há crianças e adolescentes. Quando houver, estamos cientes que é de nossa responsabilidade a adoção das providências de obtenção de decisão judicial junto à vara da infância e juventude.

Declaro, ainda, neste ato, que autorizo, a título gratuito, por prazo indeterminado, a Municipalidade de São Paulo, através da SMC, o uso de minha imagem nas suas publicações em papel e qualquer mídia digital ou internet existentes ou que venha a existir como também para os fins de arquivo e material de pesquisa e consulta.

A empresa fica autorizada a celebrar contrato inclusive receber cachê e/ou bilheteria quando for o caso, outorgando quitação.

Integrantes da dupla:

1. **BRUNO CEZAR BORTHOLAZZI**, R.G. 10042295-6, CPF 064.116.009-70 (BRUNO)
2. **ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES**, R.G. 10267483-6, CPF 080.848.039-13 (BARRETTO)

Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

BRUNO CEZAR BORTHOLAZZI

ANDRÉ LUIZ EVARISTO TAVARES

BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.
JOSÉ CARLOS CASSUCCE

BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA. CNPJ: 43.998.179/0001-20
AV MELVIM JONES, N° 1194, BARRAÇÃO 05, PQ. IND. BANDEIRANTES
CEP: 87070-030, MARINGÁ – PR.



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da NFS-e: **65**
Código Verificação: **515-2A0-605**
Data Emissão: **21/02/2017 15:33:49**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **22.416.018/0001-01**
Razão Social: **PLANOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882, SALA 203 Q 51 A 4 DT 01 02, ZONA 01**
Município: **MARINGÁ-PR**
Email: **financeiro@conradoealeksandro.com.br**

Inscrição Municipal: 167342

CEP: 87.013-180
Fone: (44) 3026-5356

Tomador de Serviços

CNPJ: **07.367.271/0001-29**
Razão Social: **PEDRO BATISTA CORREIA ME**
Nome Fantasia: **PEDRO BATISTA CORREIA ME**
Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 1.115, CENTRO**
Município: **CACERES-MT**
Email: **pedrocorreia34@hotmail.com**

CEP: 78.200-000
Fone: (65) 9943-9007

Discriminação dos Serviços

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" no dia 19-02-2017 no Parque de Exposições de Cáceres MT.

CONTA PARA DEPOSITO:

BRABESCO
AGENCIA 0972
CONTA CORRENTE 4551-9
PLANOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME
CNPJ 22.416.018/0001-01

Valor Total da NFS-e **R\$ 160.000,00**

Item da Lista de Serviços

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	160.000,00	5,00	8.000,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	160.000,00	02/2017	Prestador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Normal	Normal	1 - Exigível	Cáceres-MT

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria Municipal de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número **174**
Código verificação **DA3-EB9-F0F**
Emitido em **27/12/2018 13:55:12**

**Prestador de Serviços**

CNPJ: **22.416.018/0001-01** Inscrição Municipal: **167342**
Razão Social: **PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME**
Nome Fantasia: **PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME**
Endereço: **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 882, SALA 203 Q 51 A 4 DT 01 02, Zona 01**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **financeiro@conradoealeksandro.com.br**

CEP: **87.013-180**
Fone: **(44) 3026-5356**

**Tomador de Serviços**

CNPJ: **15.024.003/0001-32**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
Endereço: **AVENIDA DAS EMBAUBAS, 1.386, CAIXA POSTAL 500, Centro**
Município: **SINOP - MT**
Email: **licitacao@sinop.mt.gov.br**

CEP: **78.550-206**
Fone: **(66) 3517-5200**

Discriminação dos Serviços

SHOW ARTISTICO E MUSICAL COM A DUPLA "BRUNO E BARRETTO" E BANDA com duração de 01h30min no dia 31 de Dezembro de 2018 Show da Virada durante as festividades do "REVEILLON 2019 no Município de Sinop - Mt , Cconforme Termo de Contrato nº 086/2018 , Inexigibilidade de Licitação nº 031/2018.

CONTA PARA DEPOSITO:

BRADESCO

AGENCIA 0972

CONTA CORRENTE 4551-9

PLANOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME

CNPJ 22.416.018/0001-01

Comprovante de Pgto Porerá Ser Enviado para 44 99915-9449

Valor Total da NFS-e **R\$ 175.000,00**

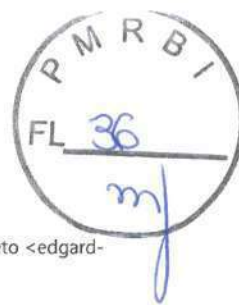
Item da Lista de Serviços

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	175.000,00	5,00	8.750,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	166.250,00	12/2018	Tomador
Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Normal	Normal	1 - Exigível	Sinop - MT

Outras Informações

Consulte a autenticidade deste documento em <https://isse.maringa.pr.gov.br>



PROPOSTA E DOCUMENTOS BRUNO E BARRETO

Financeiro AZULMed Brasil <financeiro@azulmedbrasil.com.br>

Qui, 17/03/2022 15:17

Para: licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>;compras.pmrbi@hotmail.com <compras.pmrbi@hotmail.com>;edgard neto <edgard-neto@hotmail.com>

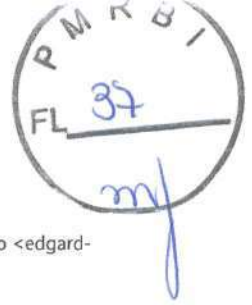
📎 17 anexos (6 MB)

Prosposta Show B&B.pdf; CND ESTADUAL 22-06-2022.pdf; ALVARÁ.pdf; CARTA DE EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA PELO ARTISTA AO EMPRESARIO.docx; Bruno e Barretto - Carta Exclusividade.docx; Bruno e Barretto - Carta Exclusividade.pdf; CND FEDERAL 25-04-2022.pdf; CND MUNICIPAL 23-05-2022.pdf; CND FALÊNCIA 22-02-2022.pdf; CND SIMPLIFICADA 15-03-22.pdf; CND TRABALHISTA 21-08-2022.pdf; CNPJ (16).pdf; FGTS 25-03-2022.pdf; RG NOVO ZE CARLOS.pdf; CONTRATO SOCIAL CONSTITUTIVO.pdf; RG - CPF - CNH Barretto.pdf; CNH BRUNO.jpeg;

Boa tarde!

Segue em anexo proposta para Show Bruno e Barreto, 22/04/2022 e documentos solicitados.

Att. Ana Paula



PROPOSTA E DOCUMENTOS BRUNO E BARRETO

Financeiro AZULMed Brasil <financeiro@azulmedbrasil.com.br>

Qui, 17/03/2022 15:17

Para: licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>;compras.pmrbi@hotmail.com <compras.pmrbi@hotmail.com>;edgard neto <edgard-neto@hotmail.com>

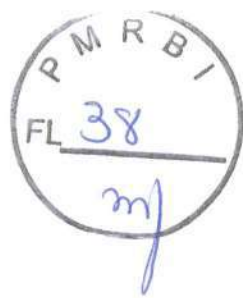
Boa tarde!

Segue em anexo proposta para Show Bruno e Barreto, 22/04/2022 e documentos solicitados.

Att. Ana Paula



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUTO MEMO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 43.998.179/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

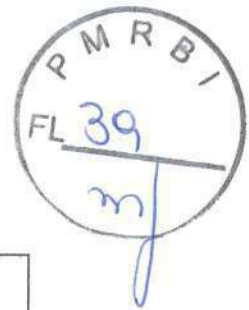
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:05:39 do dia 27/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2022.

Código de controle da certidão: **9F63.ED5E.E394.79C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 43.998.179/0001-20
Razão Social: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: AV MELVIM JONES 1194 BRCAO 05 / PQ IND BANDEIRANTES / MARINGÁ / PR / 87070-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

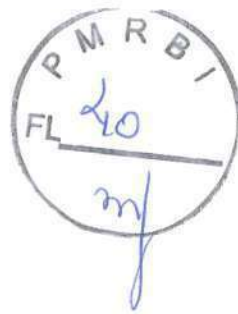
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031703235909501973

Informação obtida em 04/04/2022 13:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202202221715365104052

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BRUTO MEMO

CNPJ: 43.998.179/0001-20

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 22 de fevereiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 43.998.179/0001-20

Certidão nº: 6245684/2022

Expedição: 22/02/2022, às 13:46:58

Validade: 21/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.998.179/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

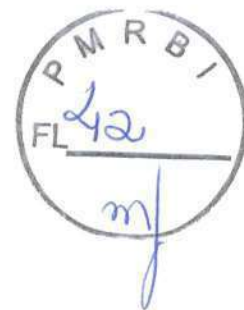
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Fwd: Documentação Max e Luan - Rio Bonito do Iguaçu - 23 de abril de 2022

licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>

Sex, 18/03/2022 13:52

Para: compras.pmrbi@hotmail.com <compras.pmrbi@hotmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: Documentação Max e Luan - Rio Bonito do Iguaçu - 23 de abril de 2022

Data: 2022-03-17 17:06

De: "Edmir - HitStar" <edmir@hitstar.com.br>

Para: <licita@riobonito.pr.gov.br>

Boa tarde

Anexo a documentação para contratação da dupla Max e Luan.

M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF – 26.492.162/0001-88
NIRE – 52204745872 – 07/11/2016



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLEITON MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 29/11/1983 em Ceres – GO, filho de Eurípedes Barsanulfo de Souza e de Neide Márcia de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02455444140 DETRAN-DF e CPF nº 993.848.841-20, residente e domiciliado à Rua T-71, Qd. 138 Lt. 10/12, APT. 803, Ed. Atmosphere Front Park, Setor Bueno, CEP: 74230-190;

MAXSUEL MONTEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 10/11/1992, em Minaçu – GO, filho de Ademir Marta de Souza e Maria Helena Monteiro Alves Lamounier, portador da Carteira de Identidade nº 5958539/2ª via expedida pela PC-GO em 30/09/2015 e CPF/MF nº 044.722.791-26, residente e domiciliado nesta Capital na Rua MDV-23, Qd. 35 Lt. 15/A Casa 1, Residencial Moinho dos Ventos, CEP: 74371-375; e

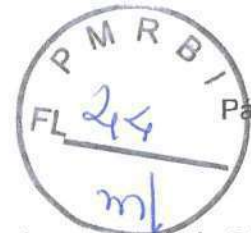
RALLYSTON GOMES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido a 05/05/1990, em Goiânia – GO, filho de Railton Lisboa de Oliveira e Maria Rosa Gomes de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04748798739 expedida pelo DETRAN-GO em 29/06/2017 e CPF/MF nº 033.664.521-02, residente e domiciliado nesta Capital na Rua MDV-23, Qd. 35 Lt. 15/A Casa 1, Residencial Moinho dos Ventos, CEP: 74371-375, únicos sócios da sociedade empresária **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sede à RUA C 196 Nº 80 QUADRA 495 LOTE 20, JARDIM AMÉRICA, GOIANIA-GO, CEP: 74270-150, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o NIRE nº 52204745872 em 07/11/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.492.162/0001-88 e alterações contratuais posteriores, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social na forma e termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O endereço comercial da sociedade passa a ser **RUA C 196 Nº 80 QUADRA 495 LOTE 20 SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIANIA-GO, CEP: 74270-150.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **MAXSUEL MONTEIRO DE SOUZA**, acima qualificado, que possui na sociedade 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, neste ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, acima qualificado.



CLÁUSULA TERCEIRA

O sócio **RALLYSTON GOMES OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui na sociedade 29.000 (vinte e nove mil) quotas no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, neste ato, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA

Os sócios retirantes **MAXSUEL MONTEIRO DE SOUZA** e **RALLYSTON GOMES OLIVEIRA**, dão ao sócio remanescente **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, plena, rasa e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA QUINTA

Em face das alterações, o capital social no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, divididos em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

✓ CLEITON MÁRCIO DE SOUZA	100% do capital	90.000 quotas	R\$ 90.000,00
----------------------------------	-----------------	---------------	---------------

CLÁUSULA SEXTA

Com a retirada dos sócios **MAXSUEL MONTEIRO DE SOUZA** e **RALLYSTON GOMES OLIVEIRA**, a administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA SÉTIMA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA NONA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** e tem sede e domicílio à RUA C 196 Nº 80 QUADRA 495 LOTE 20 SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIANIA-GO, CEP: 74270-150 e usa a expressão **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS** como nome fantasia.



CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade limitada unipessoal é:

- 1) Atividade Principal: Produção e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais (CNAE: 9001-9/02);
- 2) Atividade Secundária:
 - a) Organização de Festas, Eventos, Shows, Bailes, Formaturas, Exposições, Rodeios (CNAE: 8230-0/01);
 - b) Atividades de Sonorização e Iluminação (CNAE: 9001-9/06);
 - c) Atividades de Gravação de Som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00);
 - d) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE: 7319-0/99);
 - e) Prestação de Serviços no Turismo (CNAE: 7990-2/00);
 - f) Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (CNAE: 7490-1/05).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 01/11/2016 e tem seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

✓ **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA** 100% do capital 90.000 quotas R\$ 90.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe unicamente ao sócio **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação,



pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA NONA

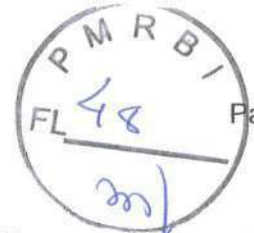
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A sociedade é uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com aplicação supletiva das regras das sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Goiânia - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, em via única, com arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 17 de Janeiro de 2020.

Assinado digitalmente por
CLEITON MÁRCIO DE SOUZA
Único Sócio

Assinado digitalmente por
MAXSUEL MONTEIRO DE SOUZA
ex-sócio

Assinado digitalmente por
RALLYSTON GOMES OLIVEIRA
ex-sócio



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03366452102	RALLYSTON GOMES OLIVEIRA
04472279126	MAXSUEL MONTEIRO DE SOUZA
99384884120	CLEITON MARCIO DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2020 08:38 SOB N° 20200059866.
PROTOCOLO: 200059866 DE 20/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000364118. NIRE: 52204745872.
M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 28/01/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **26.492.162/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

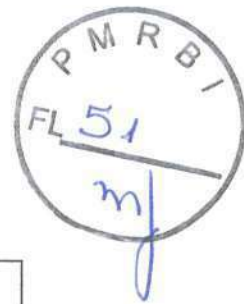
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:18 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **0D9A.CEC9.46A6.1DCE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 26.492.162/0001-88
Razão Social: M L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: R C196 80 QD495 LT20 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74270-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2022 a 26/04/2022

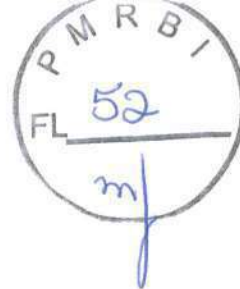
Certificação Número: 2022032823263826014804

Informação obtida em 04/04/2022 14:07:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026469840-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.492.162/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.492.162/0001-88
Certidão nº: 10688721/2022
Expedição: 04/04/2022, às 14:10:15
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.492.162/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

A **M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.492.162/0001-88, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, vem através desta, apresentar proposta para a realização de show com o artista "**MAX E LUAN**" no dia **23 de abril de 2022**, na cidade de **RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**.

1º OBJETIVO: Show musical do artista **MAX E LUAN** e banda, com duração de 2h (duas horas).

2º VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo que neste valor **NÃO** estão inclusas as despesas com:

- ✚ ECAD
- ✚ IMPOSTOS
- ✚ HOSPEDAGEM
- ✚ ALIMENTAÇÃO
- ✚ PRODUÇÃO LOCAL
- ✚ CAMARIM
- ✚ TRANSPORTE LOCAL
- ✚ CARREGADORES

Esta proposta terá a validade de 2 meses.

Goiânia, 17 de março de 2022.

M & L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ nº 26.492.162/0001-88





ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 31154985

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

M&L PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ

26.492.162/0001-88

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.479.668.147

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 MARCO DE 2022

HORA: 14:19:18:3



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.850.056-0**

Prazo de Validade: até 12/06/2022

CNPJ: 26.492.162/0001-88

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 15 DE MARÇO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 21768/2019	Número da Nota 25 Data Emissão 10/02/2020 Código Verificação Z842-RWS6
---	---	---

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **26.492.162/0001-88** Inscrição Municipal **4332490**
 Nome/Razão Social **ML PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
 Endereço **R C196 N.80 QD.495 LT.20 20SALA 02**
 Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
 Município **GOIÂNIA - GO CEP 74270150** Telefone (62) 30110800

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**
 CPF/CNPJ **27.051.863/0001-44**
 Endereço **RUA FRANCISCO AIRES N. 338 CENTRO**
 Bairro **CENTRO**
 Município **PORTO NACIONAL - TO CEP 77500000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratacao de Show Artístico da Dupla Max e Luan, no dia 23/02/2020, das 23:00 horas as 01:00 hora do dia 24/02/2020, no Espaço Cultural Beira Rio, no Carnaval 2020- CARNAFOLIA 2020 , no Município de Porto Nacional TO, conforme Termo de Referencia do Processo Administrativo n . 2020000470.
 Contrato 004/2020

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para efeito de retencao o imposto ISSQN a aliquota e de 3,64%

Atividade 823000100

Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	80.000,00	Valor dos Serviços	R\$	80.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	80.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em PORTO NACIONAL-TO	Imposto devido em (*) PORTO NACIONAL-TO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 80.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 80.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 3

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 21768/2019

Número da Nota **35**
Data Emissão **30/12/2021**
Código Verificação **972Z-ZBBR**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **26.492.162/0001-88**
Nome/Razão Social **ML PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**
Endereço **R C196 N.80 QD.495 LT.20 20SALA 02**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74270150** Telefone (62) 39110800

Inscrição Municipal **4332490****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE BARRO ALTO**
CPF/CNPJ **02.355.675/0001-89**
Endereço **PRACA DOS TRES PODERES N. S/N**
Bairro **CENTRO**
Município **BARRO ALTO - GO CEP 76390000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesas com Contrato n 655/2021 de prestação de serviços artísticos e musicais com a dupla sertaneja de renome regional, Max e Luan no dia 31 de dezembro de 2021 no Lago Serra do Niquel, no Reveillon 2021/2022 na cidade de Barro Alto.

12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta BB - M&L
AG. 8087-0
CC. 3907-1
M&L PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ/ PIX: 26.492.162/0001-88
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 18.160,00 (18,16%) Fonte: IBPT

Atividade 823000100

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	100.000,00	Valor dos Serviços	R\$	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	100.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em BARRO ALTO-GO	Imposto devido em (*) BARRO ALTO-GO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 100.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 100.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 3

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e AIDF 21768/2019	Número da Nota 22 Data Emissão 24/12/2019 Código Verificação 8554-1FEF

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **26.492.162/0001-88** Inscrição Municipal **4332490**
 Nome/Razão Social **M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
 Endereço **R C196 N.80 QD.495 LT.20**
 Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
 Município **GOIÂNIA - GO CEP 74270150** Telefone (62) 30110800

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUD**
 CPF/CNPJ **29.499.285/0001-39**
 Endereço **TV VEREADORA VIRGOLINA COELHO N. 1145**
 Bairro **SAO LUIZ II**
 Município **CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA CEP 68540000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor que se empenha para fazer face as despesas com contratacao de show artistico com os cantores Max e Luan, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2019 as 23h, no projeto Beiraderio no Municipio de Conceicao do Araguaia - PA, referente ao convenio n 012/2019/FCP - Virada Cultural do Araguaia - Vem para CDA 2019, com duracao de 1h30min, de acordo com ordem de servico 201900019, inexigibilidade 9106/2019SEMTEJ e Contrato n 017/2019SEMTEJ.

Dados Bancarios:
 M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Banco: 237 - BRADESCO
 Ag: 3767-2
 CC: 70154-8
 CNPJ: 26.492.162/0001-88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para efeito de retencao o imposto ISSQN a aliquota e de 3,30

Atividade 823000100

Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 80.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 80.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 80.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA	Imposto devido em (*) CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA		(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 80.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 80.000,00	

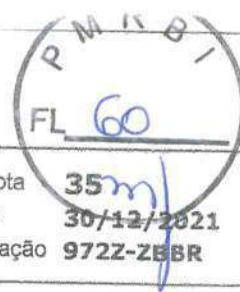
Informações Importantes:

Usuário: 3

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 21768/2019

Número da Nota **35m**
Data Emissão **30/12/2021**
Código Verificação **972Z-ZEBR**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **26.492.162/0001-88**
Nome/Razão Social **ML PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **R C196 N.80 QD.495 LT.20 20SALA 02**
Bairro **BRO JARDIM AMERICA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74270150** Telefone (62) 38110800

Inscrição Municipal **4332490****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE BARRO ALTO**
CPF/CNPJ **02.355.675/0001-89**
Endereço **PRACA DOS TRES PODERES N. S/N**
Bairro **CENTRO**
Município **BARRO ALTO - GO CEP 76390000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Despesas com Contrato n 655/2021 de prestação de serviços artísticos e musicais com a dupla sertaneja de renome regional, Max e Luan no dia 31 de dezembro de 2021 no Lago Serra do Niquel, no Reveillon 2021/2022 na cidade de Barro Alto.

12.07 Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Conta BB - M&L
AG. 8087-0
CC. 3907-1
M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/ PIX: 26.492.162/0001-88
Valor Aproximado dos Tributos R\$ 18.160,00 (18,16%) Fonte: IBPT.

Atividade 823000100

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	100.000,00	Valor dos Serviços	R\$	100.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	100.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em BARRO ALTO-GO	Imposto devido em (*) BARRO ALTO-GO		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 100.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 100.000,00	

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.

Usuário: 3



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 21768/2019

Número da Nota 22
Data Emissão 24/12/2019
Código Verificação 8554-1FEF

**PRESTADOR DOS SERVIÇOS**

CPF/CNPJ 26.492.162/0001-88 Inscrição Municipal 4332490
Nome/Razão Social M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço R C196 N.80 QD.495 LT.20
Bairro BRO JARDIM AMERICA
Município GOIÂNIA - GO CEP 74270150 Telefone (62) 30116800

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUD
CPF/CNPJ 26.499.285/0001-39
Endereço TV VEREADORA VIRGOLINA COELHO N. 1145
Bairro SAO LUIZ II
Município CONCEICAO DO ARAGUAIA - PA CEP 68540000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor que se empenha para fazer face as despesas com contratacao de show artistico com os cantores Max e Luan, a realizar-se no dia 29 de dezembro de 2019 as 23h, no projeto Beiraderio no Municipio de Conceicao do Araguaia - PA, referente ao convenio n 012/2019/FCP - Virada Cultural do Araguaia - Vem para CDA 2019, com duracao de 1h30min, de acordo com ordem de servico 201900019, inexigibilidade 9106/2019SEMTEJ e Contrato n 017/2019SEMTEJ.

Dados Bancarios:
M&L PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Banco: 237 - BRADESCO
Ag: 3767-2
CC: 70154-8
CNPJ: 26.492.162/0001-88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para efeito de retencao o imposto ISSQN a aliquota e de 3,30

Atividade 823000100

Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 80.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 80.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 80.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA	Imposto devido em (*) CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA		(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 80.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 80.000,00	

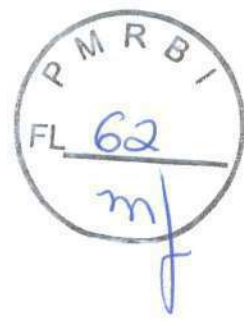
Informações Importantes:

Usuário: 3

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

- Prestador enquadrado no Simples Nacional.



Certidões, Doc's e proposta Show João Dalzoto

João Dalzoto <joaodalzotooficial@gmail.com>

qua, 23/03/2022 16:40

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

 10 anexos (3 MB)

PROPOSTA DE SHOW.docx; CND MUNICIPAL.pdf; ALVARÁ.pdf; CND ESTADUAL.pdf; CND FEDERAL.pdf; CND TRABALHISTA.pdf; SIMPLES.pdf; CNPJ.pdf; FGTS.pdf; Contrato Social 1º Alteração.pdf;

Boa tarde.

Peço desculpas pela demora, porém algumas negativas tem o prazo de até 48 horas para serem emitidas.

Falência ainda está pendente, então vou enviar os demais, para agilizar o processo.

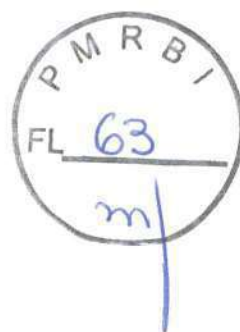


A declaração de EXCLUSIVIDADE está em desuso, pois hoje em dia, não existe exclusividade do quesito show, pois há no mercado, uma infinidade de artistas prestando esse tipo de serviço.

Após o sinal de ok referente ao recebimento desses documentos, enviaremos o contrato de prestação de serviços.

Att João Dalzoto





JOÃO
DALZOTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Segue abaixo proposta de preço para 01 (uma) apresentação artística de "João Dalzoto" na cidade de RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, no tradicional evento denominado "EXPORIO", conforme planilha abaixo:

ITEM	Especificações dos Serviços	Data da apresentação	Valor do cachê
01	Realização de 1(um) show do cantor João Dalzoto	21 de abril de 2022	R\$7000,00 (sete mil reais)

Razão Social: GAVLIK DE OLIVEIRA E CIA LTDA

CNPJ: 20.024.488/0001-13

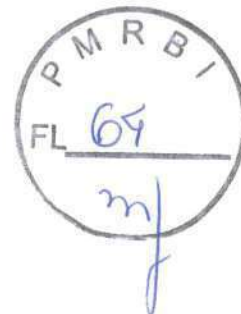
Valor da proposta: R\$7.000,00 (sete mil reais)

Validade a proposta: 15 dias

Duração do show: aproximadamente 2 (duas) horas.

Cascavel – PR, 23 de março de 2022.

Gavlik de Oliveira e cia LTDA
CNPJ: 20.014.488/0001-13



GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 20.014.488/0001-13
NIRE nº 41207833633, Registro: 31/03/2014
Primeira Alteração de Contrato Social – Fls.01

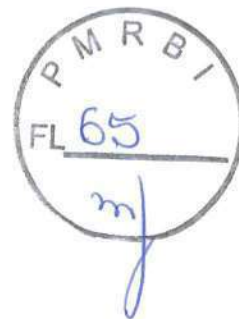
LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/03/1991, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 655, no Jardim Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.294.453-4-SSP/PR, CNH nº 04956207236-DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 069.119.679-61 e **FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/07/1980, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 655, no Jardim Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.929.735-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.130.439-46, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Amapá, nº 655, no Jardim Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41207833633, em 31 de Março de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.014.488/0001-13, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo, de acordo com a lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e supletivamente pela lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Ingressam na sociedade pelo presente instrumento, **ADRIANA GAVLIK DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/05/1978, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 370, Apto. 02, Centro, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.725.796-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 033.147.859-50 e **TANIA REGINA GAVLIK DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/01/1987, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 370, Apto. 02, Centro, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.190.286-9-SSP/PR, CNH nº 04707377974-DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº 063.890.049-23. **§ Único** – As sócias ora ingressantes, **ADRIANA GAVLIK DE OLIVEIRA** e **TANIA REGINA GAVLIK DE OLIVEIRA**, declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, isto é, seu Ativo e Passivo, assumindo desde já, todos os direitos e obrigações que recaem sobre a empresa, não podendo alegar desconhecimento, presente ou futuramente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:22 SOB Nº 20182254852.
PROTOCOLO: 182254852 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803042189. NIRE: 41207833633.
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ nº 20.014.488/0001-13

NIRE nº 41207833633, Registro: 31/03/2014

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 02

Cláusula Segunda – O sócio **FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 15.300 (quinze mil e trezentas) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere neste ato, parte de suas cotas, num total de 10.200 (dez mil e duzentas), da seguinte forma:

a) À sócia ingressante **ADRIANA GAVLIK DE OLIVEIRA**, 5.100 (cinco mil e cem) cotas, pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que será pago pela adquirente neste ato e à vista, em moeda corrente nacional, do que receberá quitação pelo presente instrumento.

b) À sócia ingressante **TANIA REGINA GAVLIK DE OLIVEIRA**, 5.100 (cinco mil e cem) cotas, pelo valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), que será pago pela adquirente neste ato e à vista, em moeda corrente nacional, do que receberá quitação pelo presente instrumento.

Cláusula Terceira – Em decorrência das alterações ora havidas, o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios:	Cotas	%	Valor R\$
Luan Marcelo Gavlik de Oliveira	14.700	49,00	14.700,00
Fernando Gavlik de Oliveira	5.100	17,00	5.100,00
Adriana Gavlik de Oliveira	5.100	17,00	5.100,00
Tania Regina Gavlik de Oliveira	5.100	17,00	5.100,00
Total	30.000	100,00	30.000,00

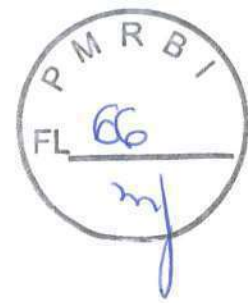
Cláusula Quarta – A administração da sociedade que era exercida pelos sócios, **LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA** e **FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA**, a partir da presente data passará a ser exercida pelos sócios, **LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA**, **FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA** e **ADRIANA GAVLIK DE OLIVEIRA**, privativa e individualmente, dispensados da prestação de caução à sociedade, sendo-lhes outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, facultada retirada mensal, a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Quinta – O objeto social da sociedade que era de Prestação de Serviços de Promoção de Eventos e Produção Musical, a partir da presente data passa a ser de Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Promoção de Eventos e Produção Musical,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:22 SOB Nº 20182254852.
PROTOCOLO: 182254852 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803042189. NIRE: 41207833633.
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 20.014.488/0001-13
NIRE nº 41207833633 – Registro: 31/03/2014
Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 03

Representação Comercial de Produtos Alimentícios e Veterinários Para Animais, Matérias Primas Agrícolas e Animais Vivos, Criação de Suínos, Comércio Atacadista de Animais Vivos, Produtos Alimentícios Para Animais e Comércio Varejista de Produtos Veterinários.

Cláusula Sexta – O endereço da sociedade que era na Rua Amapá, nº 655, no Jardim Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, à partir da presente data passa a ser na localidade de Linha Sanga Curta, s/nº, Sede, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000.

Cláusula Sétima – Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, no que não colidirem com as disposições legais vigentes e/ou do presente instrumento.

Cláusula Nona – A vista das modificações ora ajustadas e ante o advento do Código Civil de 2002 (Lei nº 10.406 de 10/01/2002), consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ nº 20.014.488/0001-13
NIRE nº 41207833633 – Registro: 31/03/2014
CONSOLIDAÇÃO

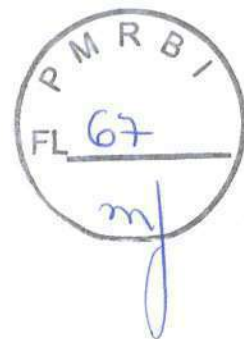
A sociedade é composta pelos sócios, **LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 26/03/1991, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 655, no Jardim Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.294.453-4-SSP/PR, CNH nº 04956207236 -DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 069.119.679-61, **FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 04/07/1980, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 655, no Jardim Espigão, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.929.735-8-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 030.130.439-46, **ADRIANA GAVLIK DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 07/05/1978, na cidade de Laranjeiras

agosto
ff
J



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:22 SOB Nº 20182254852.
PROTOCOLO: 182254852 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803042189. NIRE: 41207833633.
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ nº 20.014.488/0001-13

NIRE nº 41207833633, Registro: 31/03/2014

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 04

do Sul – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 370, Apto. 02, Centro, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.725.796-0-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 033.147.859-50 e **TANIA REGINA GAVLIK DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, nascida em 30/01/1987, na cidade de Laranjeiras do Sul – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 370, Apto. 02, Centro, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.190.286-9-SSP/PR, CNH nº 04707377974-DETRAN/PR e inscrita no CPF sob nº 063.890.049-23, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação comercial de **GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na localidade de Linha Sanga Curta, s/nº, Sede, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207833633, em 31 de Março de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.014.488/0001-13, a qual rege-se pela Lei 10.406 de 10/01/2002, e supletivamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, demais disposições aplicáveis à espécie e cláusulas a seguir consolidadas.

- I. A sociedade gira sob o nome empresarial **GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na localidade de Linha Sanga Curta, s/nº, Sede, na cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, CEP 85.930-000, com registro na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207833633, em 31 de Março de 2014, inscrita no CNPJ sob nº 20.014.488/0001-13.
- II. Seu objeto social é a Prestação de Serviços de Transporte Rodoviário de Carga Municipal, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Promoção de Eventos e Produção Musical, Representação Comercial de Produtos Alimentícios e Veterinários Para Animais, Matérias Primas Agrícolas e Animais Vivos, Criação de Suínos, Comércio Atacadista de Animais Vivos, Produtos Alimentícios Para Animais e Comércio Varejista de Produtos Veterinários.
- III. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

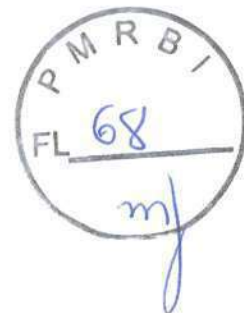
Sócios:	Cotas	%	Valor R\$
Luan Marcelo Gavlik de Oliveira	14.700	49,00	14.700,00
Fernando Gavlik de Oliveira	5.100	17,00	5.100,00
Adriana Gavlik de Oliveira	5.100	17,00	5.100,00
Tania Regina Gavlik de Oliveira	5.100	17,00	5.100,00
Total	30.000	100,00	30.000,00

- IV. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:22 SOB Nº 20182254852.
PROTOCOLO: 182254852 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803042189. NIRE: 41207833633.
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ nº 20.014.488/0001-13

NIRE nº 41207833633 – Registro: 31/03/2014

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 05

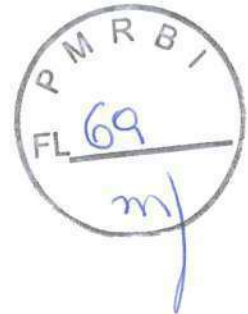
- igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. A sociedade iniciou as suas atividades em 28 de Março de 2014, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII. A administração da sociedade cabe aos sócios, **LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA**, **FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA** e **ADRIANA GAVLIK DE OLIVEIRA**, privativa e individualmente, dispensados da prestação de caução à sociedade, sendo-lhes outorgados desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios, facultada retirada mensal, a título de “pró-labore”, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- VIII. Ao término da cada exercício social, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.
- IX. Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante e facultade exarada no Artigo 70, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006.
- X. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XI. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XII. Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, apurar-se-ão os haveres do *de cuius* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores, da forma que

Def. de apuracao



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:22 SOB Nº 20182254852.
PROTOCOLO: 182254852 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803042189. NIRE: 41207833633.
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ nº 20.014.488/0001-13

NIRE nº 41207833633, Registro: 31/03/2014

Primeira Alteração de Contrato Social – Fls. 06

for compatível em vista a capacidade de liquidez da sociedade. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

- XIII. A sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei nº 123, de 14 de Dezembro de 2.006, não se enquadrando igualmente em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas naquela lei.
- XIV. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente os Administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 23 de Maio de 2.018.

RECONHECIMENTO
NO VERSO



Luan Marcelo Gavlik de Oliveira

Fernando Gavlik de Oliveira

Adriana Gavlik de Oliveira

Tania Regina Gavlik de Oliveira

RECONHECIDO

Reconhecimento
no verso



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:22 SOB Nº 20182254852.
PROTOCOLO: 182254852 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803042189. NIRE: 41207833633.
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

P M R B I
FL 70
m

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CANDIDO RONDON - PR
Fátima Nardello - Tabela | Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto
Rua 7 de Setembro, 1303 - CEP: 83960-000 - Fone: (45) 3254-2418 - Email: cartorienardello@rondelea.com.br

SELO DIGITAL: xy85c O2wRA pnwvZ - sQzWy psGuA
Reconheço como VERDADEIRA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[Assal0GT0]-FERNANDO GAVLIK DE OLIVEIRA.

Marechal Cândido Rondon, 05 de Junho de 2018.
Em Teste da verdade.

GLIAN FRANCO NARDELLO ROTTA - SECRETARIA JUBALMEDIADO

NOTAS E PROTESTOS
Fátima Nardello
TABELIA
Fone/Fax:
(45) 3254-2418
Rua 7 de Setembro, 1303

SECRETARIA DA PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3185 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 83901-128 - FONE: (43) 2181-7943

Selo N° p2NrT.roama.QrFYv, Controle: 5VY90.XLNeL Valide em
<http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, a

LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA (333268)
11 de junho de 2018 - 14:08:11h / 007114:08:12*

Em Teste
Angélica Maria Hamera Cabredo - Escriventa

CascaVEL
1º Tabelionato de Notas
Fernando Cesar Veloso Luciani
Tabelião
Fone: (45) 333-688
Comarca de CascaVEL-PR

SERVICO DISTRI TAL DE NOVA SANTA ROSA - CARTÓRIO FISCHER - Arminia Fischer Tabelião
DALTAR CARLES FISCHER - TABELIAO | CLAUSS FISCHER MULLER - Tabelião Substituto | Av. Santa Rosa, 770 - Centro - Nova Santa Rosa/PR - CEP: 83.900-000
Fone: (45) 3333-1245 / (45) 3334-0333 - www.cartoriofischer.com.br - www.cartoriofischer.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a firma de **ADRIANA GAVLIK DE OLIVEIRA**, "0004" 150448". Dou fé

Nova Santa Rosa-Paraná, 13 de junho de 2018 - 13:34:13h.
Em Teste da Verdade

Arminia Fischer - Tabela
 Daltan Fischer Muller - Tabelião Substituto
 Deane Leberer - Escriventa

Serviço Distrital de Nova Sta. Rosa - Cartório Fischer
Arminia Fischer - Tabelião
Daltan Fischer Muller - Tabelião Substituto
Deane Leberer - Escriventa
Rodrigo de Costa Dantas - Tabelião
Serviço Civil e Tabelionato de Notas - 4º Subdistrito Nossa Senhora do Socorro

Registro Civil e Tabelionato de Notas - 4º Subdistrito Nossa Senhora do Socorro
Av. Miguel Canete 969/979 - CEP 02231-060 - Fone: (11) 3303-2100 - Fax: (11) 3333-2105 - São Paulo - SP
Tabelião: Rodrigo de Costa Dantas

- Valido
Reconheço autenticamente a assinatura de: **TANIA REGINA GAVLIK DE OLIVEIRA**, contendo assinatura apostada na minha presença. Registrada no Livro nº 460, fls. nº 643
sob nº: 51.
São Paulo, 07 de maio de 2018. Em Testamento da verdade.

LEONARDO COLUCCI LEVATA - Escrivente
OPER. LEONARDO - Tarifa Fixa R\$ 10,50 Total R\$ 10,50

RECONHECIMENTO
POR AUTENTICIDADE
1037 A 0526585

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 16:22 SOB N° 20182254852.
PROTOCOLO: 182254852 DE 27/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803042189. NIRE: 41207833633.
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Data da consulta: 22/03/2022 11:19:32



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.014.488/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P M R B I
FL 72
mj

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.014.488/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.54-7-00 - Criação de suínos 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO EST LINHA SANGA CURTA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.930-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA	UF PR
-------------------	-------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO alianca@assistencialianca.com.br	TELEFONE (45) 9944-0026
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

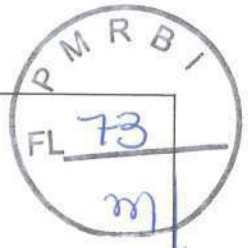
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 13:57:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



37/2022

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Concedido a:

GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
20.014.488/0001-13

Endereço:

ESTRADA RURAL S/N
85.930-000 LINHA SANGA CURTA Nova Santa Rosa - PR

Com a(s) atividade(s) de:

CRIAÇÃO DE SUÍNOS
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
PRODUÇÃO MUSICAL

Horário de Funcionamento:

Segunda a Sexta.: -
Sabados.....: -
Domingos.....: -
Feriados.....: -

enquanto satisfazer as exigências da Lei.

[Data Início Atividade]
31/07/2018

[Ano Exercício]
2022

[Inscrição Municipal]
3658

Válido até: 28/02/2023

Obs.:

Nova Santa Rosa, 22/03/2022.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
VALIDADE SOMENTE COM O DAM QUITADO EM ANEXO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ: 20.014.488/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

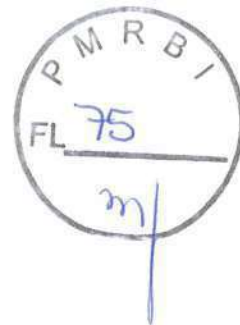
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:55:39 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **4B67.0691.DF30.F148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.014.488/0001-13
Razão Social: GAVLIK DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME
Endereço: R AMAPA 655 / JARDIM ESPIGAO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2022 a 21/04/2022

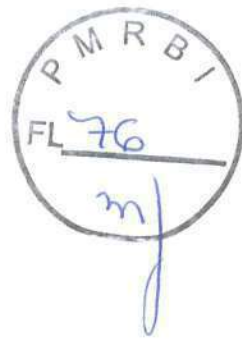
Certificação Número: 2022032313534861611417

Informação obtida em 23/03/2022 13:53:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026375999-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.014.488/0001-13

Nome: **GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

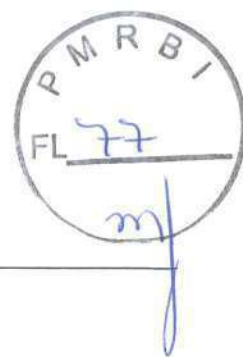
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 514/2022

[CONTRIBUINTE]

Requerente		
Contribuinte GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME		172782
CNPJ/CPF: 20.014.488/0001-13		
Endereço: ESTRADA RURAL, S/N		
Bairro: LINHA SANGA CURTA	Cidade: NOVA SANTA ROSA	Estado: PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por **60 (sessenta) dias**. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

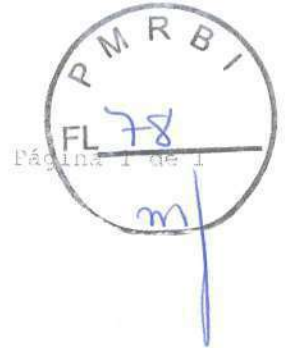
NOVA SANTA ROSA/PR, 22 de março de 2022.



DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.014.488/0001-13
Certidão nº: 9217049/2022
Expedição: 22/03/2022, às 14:04:25
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.014.488/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

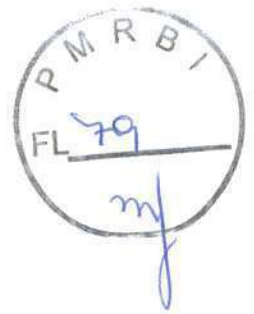
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/03/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA

20.014.488/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/03/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.DR8I.ORBP.L98G.U2W7.8JPK**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Documentação Christian e Cristiano

Christian Galvão <chrgalvao2013@gmail.com>

seg, 21/03/2022 17:21

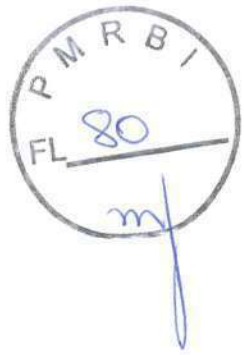
Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa tarde!

Segue documentação solicitada com relação a contratação da dupla Christian e Cristiano.

Att.

Christian Galvão.





Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA	CNPJ da Matriz 10.365.668/0001-96
Data da Abertura no CNPJ 25/09/2008	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 18/03/2022 13:20:03
Número do Recibo 02.07.22077.0268190-1
Autenticação 10338.36006.56837.68337

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL



CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA

NIRE: 35222504098

CNPJ. 10.365.668/0001-96

1ª Alteração Contratual

2008

Pelo presente instrumento particular,

CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 11/10/1975, empresário, inscrito no CPF sob n.º 141.797.668-33, portador do RG. n.º 23.533.596-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Europa n.º 379, Jardim Europa, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18.405-110, e;

FABRICIO MARCEL NUNES GALVÃO, brasileiro, natural de Itapeva, Estado de São Paulo, solteiro, nascido em 30/06/1978, empresário, inscrito no CPF sob n.º 283.308.698-90, portador do RG. n.º 27.516.873 SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Europa n.º 379, Jardim Europa, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP 18.405-110;

Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob a denominação **CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA**, com sede e domicílio na Av. Europa n.º 571, Jardim. Europa, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18.405-110, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o NIRE: 35222504098 em sessão de 25/09/2008, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.365.668/0001-96, resolvem, neste ato, modificar o ato constitutivo, nos seguintes termos e condições:

I - O objeto social da empresa que era de Casas de Festas e Eventos; Serviços de alimentação para eventos e recepções - Buffet, neste ato passa a ser de **Empresa de Festas e Eventos**.

II - O capital social permanece inalterado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que por força da cessão e transferência das cotas, passa a ser distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	N.º cotas	Vi un.	Total	%
CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO	17.000	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00	34%
FABRICIO MARCEL NUNES GALVÃO	33.000	R\$ 1,00	R\$ 33.000,00	66%
Totalizando	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	100%

III - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPITAL SOCIAL / RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS



CLÁUSULA 2ª. O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios as cotas subscritas estão integralizadas em dinheiro e no ato da assinatura do instrumento:

Nome dos sócios	N.º cotas	VI un.	Total	%
CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO	17.000	R\$ 1,00	R\$ 17.000,00	34%
FABRÍCIO MARCEL NUNES GALVÃO	33.000	R\$ 1,00	R\$ 33.000,00	66%
Totalizando	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª. O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Empresa de Festas e Eventos.

PRAZO DE DURAÇÃO / INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 4ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo por início de suas atividades em 25/09/2008, data do registro do contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 5ª. As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª. A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, que os mesmos farão uso da firma isoladamente, com os poderes e atribuições de realizarem todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente



IV - O prazo de duração da sociedade permanece indeterminado.

V - A administração da sociedade caberá à ambos os sócios, que os mesmos farão uso da firma isoladamente, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

VI - O administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

VII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

VIII - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IX - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o ato constitutivo e demais modificações serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

X - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pelo presente instrumento de alteração contratual, nos termos do artigo 2.031 da Lei n.º 10.406 de janeiro de 2.002.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA
NOME EMPRESARIAL / ENDEREÇO DA SEDE / FORO / FILIAIS**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA**, com sede e domicílio na Av. Europa nº 571, Jardim. Europa, na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, CEP: 18.405-110, com foro contratual nesta Cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste contrato, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.



PARÁGRAFO ÚNICO. Os administradores ficam autorizados a usarem o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

EXERCÍCIO SOCIAL / ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO / BALANÇO PATRIMONIAL / BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO

CLÁUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

RETIRADA "PRO LABORE" / PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 9ª. Os sócios no exercício da administração da sociedade poderão ter o direito de uma retirada mensal, a título pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 11ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CHRISTIAN &
CRISTIANO**



Itapeva, 20 de março de 2022

Ref. PROPOSTA DE SHOW

A empresa CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.365.6688/0001-96, situada Rua Coronel Crescêncio, 589, Centro, Itapeva/SP, neste ato representado pelo seu sócio-proprietário, Christian Wagner Nunes Galvão, RG 23.533.596-4, CPF 141.797.668-33, apresenta a V. Senhoria a seguinte proposta comercial.

Show artístico da dupla Christian & Cristiano, ao vivo, com banda, numa equipe totalizando 10 pessoas, oferecendo total domínio técnico musical, aliado à criatividade, carisma e um repertório atualizado e animado, de acordo com a especificidade do referido evento. O show terá duração aproximada de 100 minutos, sem intervalos. Também fará parte do show a montagem de cenário com pano cenográfico próprio e iluminação complementar "par led" também própria. A atual proposta tem validade para a cidade de **Rio Bonito do Iguçu, estado do Paraná, para o dia 21 de abril de 2022.**

VALOR : R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sem a serem pagos da seguinte forma: 50% na assinatura do contrato, via transferência bancária eletrônica e os 50% restantes em dinheiro vivo ou cheque administrativo da prefeitura da referida cidade, no dia do evento, até 05 (cinco) horas antes do início do show.

2º Tabelião
de Notas e Protestos
de Letras e Títulos
de Itapeva - SP


CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA.

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ITAPEVA CNPJ 50.801.075/0001-40
Marcos Cláudio da Silva - Tabelião
Rua Mário Prandini, 353 - Centro - Itapeva - SP - CEP: 18400-170 - Fone/fax 15 35220470 - segcart@ig.com.br

Reconheço por semelhança a firma de CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO, em documento com valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.
ITAPEVA SP, 21/03/2022 15894/37-8
R\$ 11,57 102
RUBENS ZAQUELI SIQUEIRA COSTA - ESCRIVENTE
AA0119644-C1

Rubens Zaqueli Siqueira Costa
ESCRIVENTE

Colégio Notarial do Brasil
FUNDADO EM 1925
SP
124032
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10429AA0119644



**CHRISTIAN &
CRISTIANO**



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO, portador do RG. 23.533.596-4 e CPF. 141.797.668-33, na qualidade de sócio-proprietário da empresa **CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA**, inscrita no CNPJ. 10.365.668/0001-96, sediada na Rua Coronel Crescêncio, 589, Centro, na cidade de Itapeva/SP, única e legítima representante da carreira musical do artista "CHRISTIAN & CRISTIANO", declaro, para os devidos fins, em especial aos constantes no inciso III, do Art. 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federais Nº 8.883/93 e 9.648/98, que a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu/PR, inscrita no CNPJ. 95.587.770/0001-99, com sede na Rua Sete de setembro, 720, Centro, é detentora EXCLUSIVA do dia **21 de abril de 2022**, para a realização de um show musical do referido artista, na Festa de Aniversário da referida cidade.

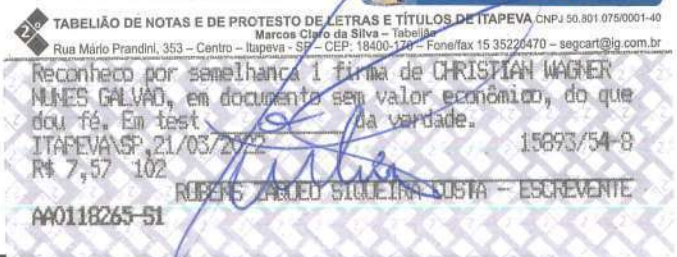
Por ser verdade, firmo a presente.

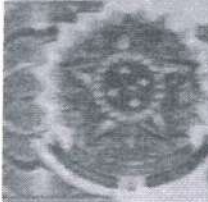
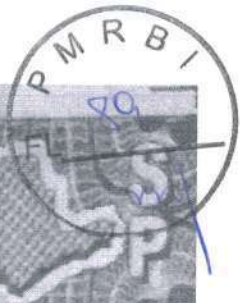
Itapeva, 21 de março de 2022.

Christian Wagner Nunes Galvão



Robere Zaquiel Siqueira Costa
ESCREVENTE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1703706180

NOME
 CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVAO



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 23533596 SSP/SP

CPF
 141.797.668-33

DATA NASCIMENTO
 11/10/1975

FILIAÇÃO
 BENEDITO JOEL SANTOS G
 ALVAO
 ELZA NUNES MACHADO GAL
 VAO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03056734410

VALIDADE
 18/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 19/10/1993

OBSERVAÇÕES
 CETCP

Christian Galvão

LOCAL
 ITAPEVA, SP

DATA EMISSÃO
 21/09/2018

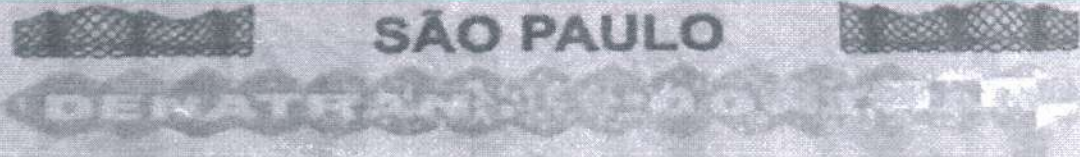
M. Borges de Moura Vieira

Márcio Borges de Moura Vieira Diretor Presidente do Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

16803586467
 SP946722242

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1703706180

SÃO PAULO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P M R B I
 FL 90
 mj

NOME
CRISTIANO TARCEMIR GREGORIO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
54654663 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
006.354.739-25 26/12/1979

FILIAÇÃO
JOSE GREGORIO
ANALIA MARIA GREGORIO

PERMISSÃO ACC CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
00431502105

VALIDADE
30/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
12/11/1998

OBSERVAÇÕES

ES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC

DATA DE EMISSÃO
07/12/2017

Assinatura do Emissor
ASSINATURA DO EMISSOR

73051072919
SC130496154

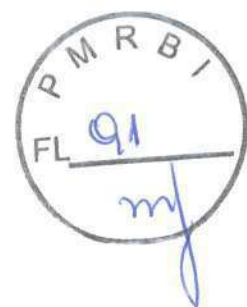
SANTA CATARINA

TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1554469584

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1554469584



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA
CNPJ: 10.365.668/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:16:22 do dia 30/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2022.

Código de controle da certidão: **1E2A.962D.A6A2.B664**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 10.365.668/0001-96
Razão Social: CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA
Endereço: AVENIDA EUROPA 571 / JD FERRARI / ITAPEVA / SP / 18405-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

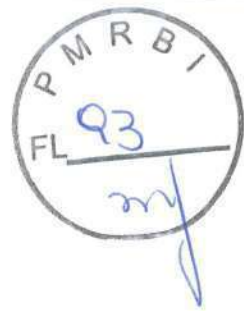
Certificação Número: 2022032100545873437201

Informação obtida em 04/04/2022 14:12:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



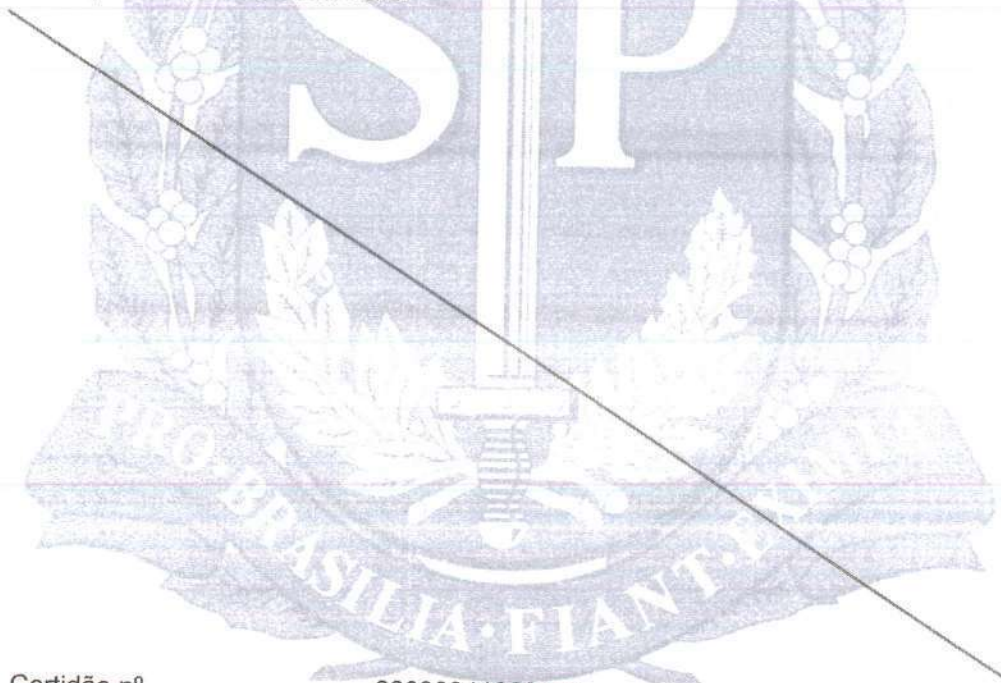
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.365.668/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22030341260-55

Data e hora da emissão 18/03/2022 13:03:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 236/2022

Inscrição Municipal:	000000000020700	Código:	8821105
Razão Social:	CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA ME		
CNPJ/CPF:	10.365.668/0001-96		
IE/RG:			
Endereço:	RUA CEL CRESCENCIO, 00589 CENTRO ITAPEVA SP CEP: 18405-110		

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA, por requerimento do interessado, CERTIFICA que NÃO HÁ, nesta data, registros de débitos tributários e/ou fiscais pendentes de pagamento, lançados em desfavor do contribuinte e/ou incidentes sobre o cadastro em referência.

A Fazenda Pública Municipal resguarda o direito de constituir novos créditos em razão de posterior apuração e lançamento, de qualquer período anterior a esta data ou decorrentes de inexatidão de informações constantes do cadastro; resguardando, ainda, o direito de promover outras eventuais alterações devidas na inscrição municipal.

Sendo a expressão da verdade, esta CERTIDÃO produz seus jurídicos e legais efeitos.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Certidão tem validade de 06 (seis) meses a partir de sua emissão, conforme o art. 121, parágrafo único da Lei n.º 1.102, de 11 de dezembro de 1997 (Código Tributário do Município).

Itapeva 18/03/2022 às 13:13:24

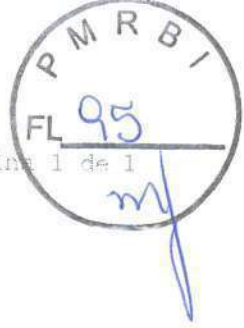
Número de controle : fd9a481568238492ba09848989921e18

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.itapeva.sp.gov.br>

Praça Duque de Caxias, 22, Centro - Itapeva - SP



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.365.668/0001-96
Certidão nº: 8917556/2022
Expedição: 18/03/2022, às 13:01:31
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.365.668/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

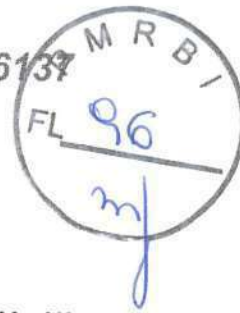
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



18/03/2022

0055906137



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5985447

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 17/03/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA, CNPJ: 10.365.668/0001-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

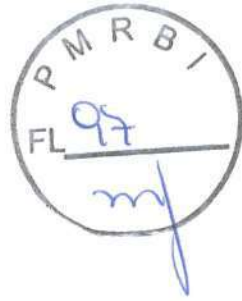
São Paulo, 18 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0055906137





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 10.365.668/0001-96

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

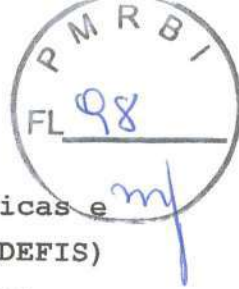
Certidão nº 22030341260-55
Data e hora da emissão 18/03/2022 13:03:15
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)



Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 10.365.668/0001-96
Nome empresarial: CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA
Data de abertura no CNPJ: 25/09/2008
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2021, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Sim

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 141.797.668-33

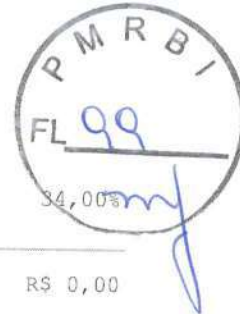
Nome: CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00

Número da Declaração: 103656682021001
Autenticação: 10338.36006.56837.68337

Número do Recibo: 02.07.22077.0268190-1

Página 1



Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

34,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 283.308.698-90

Nome: FABRICIO MARCEL NUNES GALVAO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa

R\$ 0,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração

66,00%

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)

0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 10.365.668/0001-96 UF: SP

Estoque inicial do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Estoque final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração

R\$ 0,00

Aquisições no mercado interno

R\$ 0,00

Importações

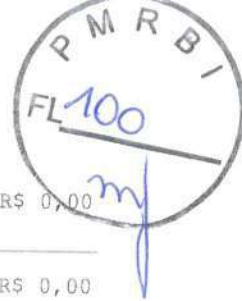
R\$ 0,00

Número da Declaração: 103656682021001

Número do Recibo: 02.07.22077.0268190-1

Autenticação: 10338.36006.56837.68337

Página 2



Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	-
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-



4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 18/03/2022 13:20:03

Número do Recibo: 02.07.22077.0268190-1

Autenticação: 10338.36006.56837.68337

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil JOSE PAULO DA SILVA
CPF 498.644.599-53

CNPJ 31.175.955/0001-03
Data de Abertura 10/08/2018

Nome Empresarial
JOSE PAULO DA SILVA 49864459953

Nome Fantasia
COWBOYS DA AMERICA

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 10/08/2018

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
85830-000	RUA MANAUS	331	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	FORMOSA DO OESTE	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	10/08/2018	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Cantor(a)/músico(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

9001-9/02 - Produção musical

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

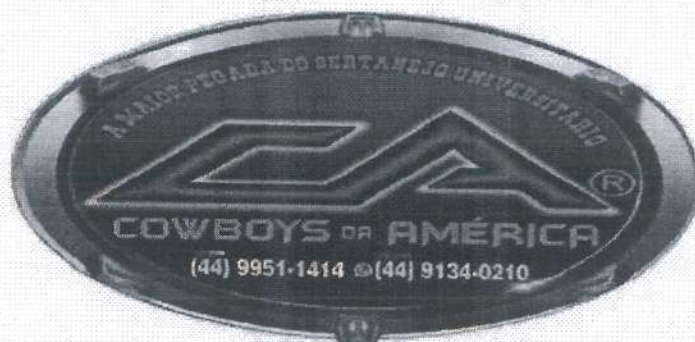
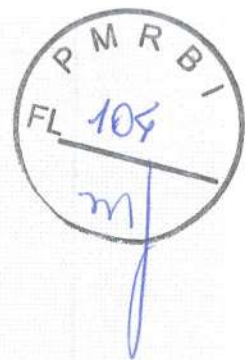
**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



JOSE PAULO DA SILVA 49864459953
COWBOYS DA AMERICA
CNPJ: 31.175.955/0001-03
FORMOSA DO OESTE - PR
RUA MANAUS, 331 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO, PR

ORCAMENTO

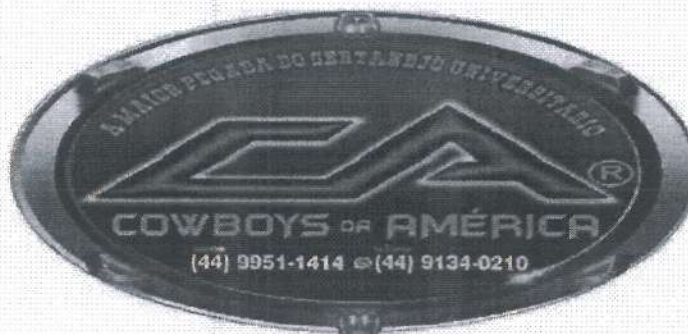
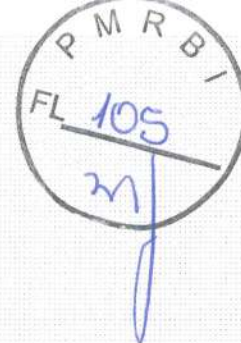
JOSE PAULO DA SILVA 49864459953, empresa jurídica de direito privado, localizada neste Município e Comarca de Formosa do Oeste, PR, com o ramo de **90.01-9-02 - Produção musical, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**, venho por meio desta apresentar minha proposta:

SHOW MUSICAL COM BANDA					
item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
1	svç	1	SHOW MUSICAL COM BANDA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 9.000,00

Apresentação será no município de Rio Bonito no dia 21 de abril de 2022 em comemoração A 10ª EXPORIO.

Formosa do Oeste, PR, 23 de março de 2022.

JOSE PAULO DA SILVA 49864459953
CNPJ: 31.175.955/0001-03



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO – PARANÁ

A empresa **JOSE PAULO DA SILVA 49864459953**, CNPJ/MF nº **31.175.955/0001-03**, sediada na Rua Manaus, nº 331, Centro, Formosa do Oeste – PR, representada pelo Sr. **JOSE PAULO DA SILVA**, inscrito no R.G. nº **3.773.197-8 SSP-PR**, inscrito no CPF/MF nº **498.644.599-53**, empresa representante exclusiva da Banda **AMERICAN BAND SHOW**, DECLARA para os devidos fins, em especial, ao artigo 25 inciso III da Lei Nacional de Licitações nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, que detém a exclusividade na comercialização das apresentações em geral da Banda **COWBOYS DA AMERICA** em todo território nacional, assim, torna-se exclusiva a comercialização do show que se realizará no dia 21 de Abril de 2022 no MUNICÍPIO DE RIO BONITO-PR em comemoração a 10ª EXPORIO.

Por ser verdade assino para que produza efeitos legais.

Atenciosamente,

Formosa do Oeste, 25 de março de 2022.

JOSE PAULO DA SILVA 49864459953
CNPJ: 31.175.955/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributação e Posturas Públicas



Alvará de Licença

VALIDADE: 25/03/2023

Cumprindo o que dispõe a Lei Complementar nº. 48/2019 (Código Tributário Municipal), e a Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **JOSE PAULO DA SILVA 49864459953**
Nome Fantasia: **COWBOYS DA AMERICA**
Endereço: **RUA MANAUS**, 331 - CENTRO
CPF/CNPJ: **31.175.955/0001-03**
Inscrição Municipal: **3064**
Número do Alvará: **16/2022** Data de Solicitação: **25/03/2022**
Tipo de Validade: **Definitiva** Data de Concessão: **25/03/2022**

Atividades:

- 305 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário
- 1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, balles, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres
- 1212 - Execução de música
- 1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, dan

Informações Complementares:

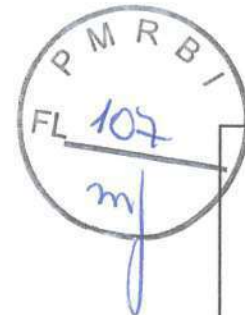
Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o § 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº 48/2019, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. São isentos de pagamento de taxas as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, instituições religiosas e entes públicos sem fins lucrativos.
- c. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº. 006/2010.
- d. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- e. Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em regulamento.
- f. Este documento não vale como comprovação de quitação de débitos, necessário apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais para tal efeito.

Emitido em: 25/03/2022

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Graçiele Caires da Silva
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
Portaria nº 29/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FORMOSA DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOSE PAULO DA SILVA 49864459953

CNPJ: 31.175.955/0001-03

Local da Sede: FORMOSA DO OESTE/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FORMOSA DO OESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

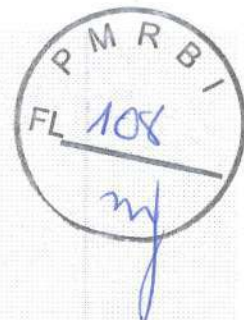
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FORMOSA DO OESTE, 22 de Março de 2022



JAYME PEREIRA AYRES
DISTRIBUIDOR-ASSINATURA DIGITAL





JOSE PAULO DA SILVA 49864459953
COWBOYS DA AMERICA
CNPJ: 31.175.955/0001-03
FORMOSA DO OESTE - PR
RUA MANAUS, 331 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL RIO BONITO, PR

ORÇAMENTO

JOSE PAULO DA SILVA 49864459953, empresa jurídica de direito privado, localizada neste Município e Comarca de Formosa do Oeste, PR, com o ramo de **90.01-9-02 - Produção musical, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes**, venho por meio desta apresentar minha proposta:

SHOW MUSICAL COM BANDA					
item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total
1	svç	1	SHOW MUSICAL COM BANDA	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
TOTAL					R\$ 9.000,00

Apresentação será no município de Rio Bonito no dia 21 de abril de 2022 em comemoração A 10ª EXPORIO.

Formosa do Oeste, PR, 23 de março de 2022.


JOSE PAULO DA SILVA 49864459953
CNPJ: 31.175.955/0001-03



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE PAULO DA SILVA 49864459953
CNPJ: 31.175.955/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

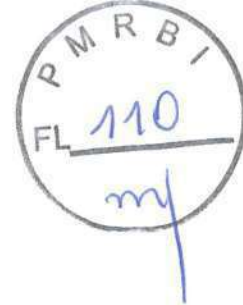
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:34:43 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **F3BA.43FF.58B5.A6CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.175.955/0001-03

Razão Social: JOSE PAULO DA SILVA

Endereço: RUA MANAUS 331 CASA / CENTRO / FORMOSA DO OESTE / PR /
85830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2022 a 20/04/2022

Certificação Número: 2022032215353731994295

Informação obtida em 22/03/2022 15:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026377563-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.175.955/0001-03

Nome: **JOSE PAULO DA SILVA 49864459953**

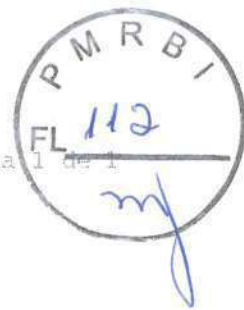
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE PAULO DA SILVA 49864459953 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.175.955/0001-03
Certidão nº: 9244551/2022
Expedição: 22/03/2022, às 16:21:10
Validade: 18/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE PAULO DA SILVA 49864459953 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.175.955/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

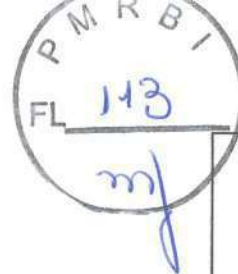
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FORMOSA DO OESTE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JOSE PAULO DA SILVA 49864459953

CNPJ: 31.175.955/0001-03

Local da Sede: FORMOSA DO OESTE/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FORMOSA DO OESTE

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FORMOSA DO OESTE, 22 de Março de 2022



JAYME PEREIRA AYRES
DISTRIBUIDOR-ASSINATURA DIGITAL

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC.8451.33CDHDFJ.02





MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526-1122
www.formosadooeste.pr.gov.br



Certidão Negativa nº. 359 / 2022

Nome/Razão Social: JOSE PAULO DA SILVA 49864459953

CPF/CNPJ nº:31.175.955/0001-03 Nome Fantasia: COWBOYS DA AMERICA

Finalidade:DIREITOS

Porte: M.E.I.

Inscrição Municipal: 30640

Número do Cadastro:30640

Endereço: RUA MANAUS

nº: 331

Bairro: CENTRO

Atividade: Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais,

Complemento: CASA

Município:FORMOSA DO OESTE

- CEP:85830000

UF:PR

Certificamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que até a presente data não constam débitos tributários relativo à empresa com a(s) características e localização ao período nesta certidão compreendido.

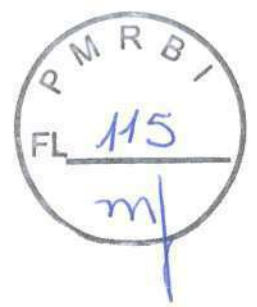
Ficam todavia ressalvados os direitos da Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer débitos do contribuinte acima citado que venham a ser posteriormente apurados.

Emissão: 22/03/2022

Validade:23/05/2022

Divisão de *Cooperação* Tributação e Posturas Públicas





Banda Trânsito Livre

Banda Trânsito Livre <bandatransitolivre@hotmail.com>

Ter, 22/03/2022 17:27

Para: compras.pmrbi@hotmail.com <compras.pmrbi@hotmail.com>

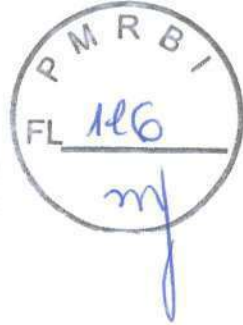
Boa Tarde Roberto Kwapis,

Segue em anexo o orçamento e as notas para dar continuidade ao processo.

Grato

Carlos Alberto Schubert

Banda Trânsito Livre



TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CARLOS ALBERTO SCHUBERT, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº. 4.504.321-5 SSP/PR e do CPF/MF nº. 652.908.529-72, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Avenida São João, 145 – Apto 401 – Jardim Apucarana - CEP nº 86.804-260 e **ANGELA MARIA GARBELINI SCHUBERT**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF nº 004.531.579-55 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.626.893-2, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, sito à Avenida São João, 145 – Apto 401 – Jardim Apucarana - CEP nº 86.804-260, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – Denominação e sede

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida São João, 145 – Apto 401 – Jardim Apucarana - CEP nº 86.804-260, nesta Cidade de Apucarana, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedade por Ações (Lei nº 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

II – Objeto Social

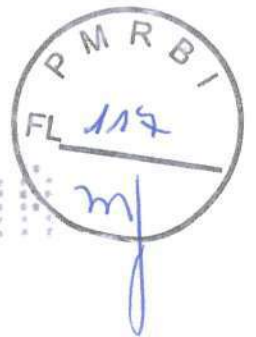
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é atividades de produção e promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais e locação de aparelhos para som.

III – Capital Social e Distribuição

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

CARLOS ALBERTO SCHUBERT	R\$	10.000,00
ANGELA MARIA GARBELINI SCHUBERT	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando alteração contratual caso se realize a cessão.



TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – Prazo de duração e início das atividades

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Dezembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

V – Administração

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLOS ALBERTO SCHUBERT e/ou ANGELA MARIA GARBELINI SCHUBERT**, com poderes e atribuições de administrar isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

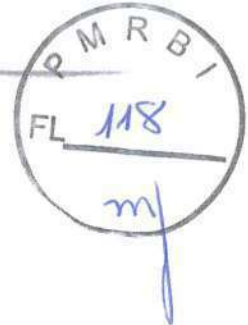
VI – Do Encerramento do Exercício Social

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

VII – Remuneração

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

VIII – Retirada, Interdição ou Falecimento de Sócio

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

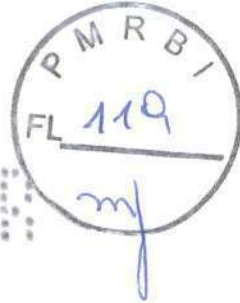
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor das quotas do sócio porventura excluído, consideradas pelo montante efetivamente realizado, serão pagas ao mesmo em dinheiro dentro de 90 (noventa) dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da referida reunião.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento das quotas do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

IX – Declaração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios resolvem de comum acordo dispensar a elaboração de atas e assembleias.

X - Foro Jurídico

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Apucarana Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

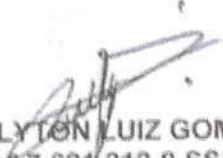
Apucarana - Pr, 08 de dezembro de 2014.


CARLOS ALBERTO SCHUBERT

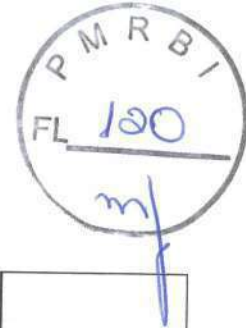

ANGELA MARIA GARBELINI SCHUBERT

TESTEMUNHAS:


EVERTON FELIPE DE SOUZA
RG. nº 8.100.344-0 SSP-PR


WELLYTON LUIZ GOMES PALMA
RG. nº 7.681.212-8 SSP-PR





BANDA TRÂNSITO LIVRE



Transito Livre Eventos Ltda. / Avenida São João 145 sala 401 JD Apucarana
Apucarana – PR / Fone; (43) 3423-1897 Cel.: (43) 9917-2422 (43) 9970-5850.
CNPJ: 21.563.756/0001-19

Apucarana, 17 de marco de 2022.

Orçamento da BANDA TRÂNSITO LIVRE para Show ar livre no Município de Rio Bonito – PR.

Contendo:

Colaboradores no palco:

- 01 cantora
- 02 cantores
- 01 tecladista
- 01 guitarrista
- 01 baterista
- 01 baixista
- 02 dançarina

****Total de 09 pessoas no palco**

Observação: Som e iluminação adequados para apresentação da Banda Trânsito Livre, estará montado no local por conta do contratante.

Valor apresentação Banda Transito Livre: R\$10.000,00

**Atenciosamente
Carlos Alberto Schubert**

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME AVN SAO JOAO, 145 - Telefone:3424-3418 CEP: 86801-260 - Bairro: JD APUCARANA Município: Apucarana - PR E-mail: FISCAL4@ESCRITORIOMODELO.COM Fone: 3424-3418 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 21.563.756/0001-19 ***** 20257		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201800000000029</h2>
		Data do Serviço Código Verificador <h2 style="text-align: center;">15/12/2018</h2> 90a2d83d

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 34224000 - http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	17/12/2018	Tributação no município	Apucarana/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social BBTUR - Viagens e Turismo Ltda				<h2 style="font-size: 1.2em;">Cascavel/PR</h2>			
Endereço SETOR BANCARIO SUL-Q02-BLC-Q-CENTRO EMP JOAO CARLOS SAAD, 0 - 1SS							
Cidade Brasília	UF DF	Fone 61 32186282	CPF 70070-120				
Bairro ASA SUL							
CNPJ / CPF 28.152.684/0049-00	Inscrição Municipal *****	Inscrição Estadual 07.324174/004-06					
E-mail atendimento.eventos5@bbtur.com.br							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Contratação de show com a Banda Transito Livre, com duração de 04h, estrutura de som e iluminação adequados para apresentação, estrutura de pista de dança com iluminação e TVs e (40) pontos de luzes cênicas. Incluso despesas de transporte, hospedagem e alimentação de todos os colaboradores da empresa citada. Código do Evento: BSBF 1310/2018 Nome: Festa de Confraternização Reginal Cascavel Cidade: Cascavel/PR Data Evento: 15/12/2018 Local do evento: Palacius Eventos PAGAMENTO: 30 DIAS apos execução do serviço Vencimento: 15/01/2019 Pagamento através de transferência bancária: Dados Bancários: BANCO SICREDI (748) AGENCIA: 0100 CONTA POUPANÇA: 1.0723.70099-1 TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA CNPJ: 21.563.756/0001-19 OU BANCO DO BRASIL (001) AGENCIA 0355-7 CONTA CORRENTE: 67.831-7 CARLOS ALBERTO SCHUBERT CPF: 652.908.529-72	12.500,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço
12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CIDE *****	COFINS *****	COFINS Importação *****	ICMS *****	IOF *****	IPI *****	PIS/PASEP *****	PIS/PASEP Importação *****
Base Cálculo ISSQN Próprio 12.500,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00	Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00	Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00		
Valor Total da NFS-e		12.500,00		Valor Líquido da NFS-e		12.500,00	

Informações Adicionais

Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME

AVN SAO JOAO, 145 - Telefone:3424-3418
 CEP: 86801-260 - Bairro: JD APUCARANA
 Município: Apucarana - PR
 E-mail: FISCAL4@ESCRITORIOMODELO.COM
 Fone: 3424-3418



Número da NFS-e
201800000000029

Data do Serviço
15/12/2018

Código Verificador
90a2d83d

CNPJ / CPF **Inscrição Estadual** **Inscrição Municipal**
 21.563.756/0001-19 ***** 20257



20180000000002990a2d83d21563756000119

Recebi(emos) de TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	201800000000029 Número da NFS-e Competência 15/12/2018 NFS-e 90a2d83d	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 17/12/2018 às 12:56:32.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME AVN SAO JOAO, 145 - Telefone:3424-3418 CEP: 86801-260 - Bairro: JD APUCARANA Município: Apucarana - PR E-mail: FISCAL4@ESCRITORIOMODELO.COM Fone: 3424-3418 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 21.563.756/0001-19 ***** 20257		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201800000000031</h2>
		Data do Serviço Código Verificador <h2 style="text-align: center;">27/12/2018 04320229</h2>

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 34224000 - http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	27/12/2018	Tributação no município	Apucarana/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço	
Nome / Razão Social Prefeitura Municipal de Arandu				Arandu/SP	
Endereço dezenove de março, 480					
Cidade Arandu	UF SP	Fone 14 37669022	CPF 18710-000		
Bairro centro					
CNPJ / CPF 46.634.176/0001-04	Inscrição Municipal *****	Inscrição Estadual *****			
E-mail pmarandu@uol.com.br					

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****
E-mail *****		Fone *****

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Apresentação da Banda Transito Livre nos dias 25 e 31/12/2018 para as festividades de Fim de Ano. Conforme n.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/18 INEXIGIBILIDADE Nº 06/18 CONTRATO Nº102/18 Data pagamento: 10/01/2019 DADOS BANCARIOS: BANCO SICREDI (748) AGENCIA: 0100 CONTA POUPANCA: 1.0723.70.099-1 CNPJ: 21.563.756.0001/19 TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA	25.000,00	0,0000	0,00	Não

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME

AVN SAO JOAO, 145 - Telefone:3424-3418
 CEP: 86801-260 - Bairro: JD APUCARANA
 Município: Apucarana - PR
 E-mail: FISCAL4@ESCRITORIOMODELO.COM
 Fone: 3424-3418



Número da NFS-e

201800000000031

Data do Serviço

27/12/2018

Código Verificador

04320229

CNPJ / CPF

21.563.756/0001-19

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal

20257

--	--	--	--	--

Recebi(emos) de

TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME

os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

201800000000031

Número da NFS-e

Competência

27/12/2018

NFS-e

04320229

Número de Controle do Município

____/____/____
Data

Identificação e assinatura do receptor

Consulta realizada em 27/12/2018 às 11:17:13.

Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA



TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME AVN SAO JOAO, 145 - Telefone:3424-3418 CEP: 86801-260 - Bairro: JD APUCARANA Município: Apucarana - PR E-mail: FISCAL4@ESCRITORIOMODELO.COM Fone: 3424-3418 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 21.563.756/0001-19 ***** 20257		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201800000000030</h2>
		Data do Serviço Código Verificador <h2 style="text-align: center;">20/12/2018 8fc58092</h2>

Prefeitura Municipal de Apucarana - PR/PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (43) 34224000 - http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/	Dt. de Emissão	Natureza da Operação	Tributado no Município
	20/12/2018	Tributação no município	Apucarana/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social Associação Recreativa e Esportiva Londrinense				<h2 style="font-size: 2em;">Londrina/PR</h2>			
Endereço Rua Henrique Dias, 567							
Cidade	UF	Fone	CPF				
Londrina	PR	43 33153400	86015-810				
Bairro Jardim Petrópolis							
CNPJ / CPF		Inscrição Municipal		Inscrição Estadual			
78.640.570/0001-33		*****		*****			
E-mail							

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO		
Nome / Razão Social	CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****	*****	*****
E-mail	Fone	
*****	*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
Pagamento da entrada de 50% do valor do contrato para o Carnaval 2019, A realizar-se nos dias 01/03/2019 com locacao de som e 02-03-04 e 05/03/2019 com apresentações da Banda Transito Livre com som e iluminação adequadas para ambiente. Dados Bancarios: Banco do Brasil (001) Agencia: 0355-7 Conta Corrente: 67.831-7 Carlos Alberto Schubert CPF: 652.908-529-72	12.250,00	0,0000	0,00	Não

Código do Serviço							
12.12 - Execução de música.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
Base Cálculo ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
12.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e		Valor Líquido da NFS-e					
12.250,00		12.250,00					

Informações Adicionais

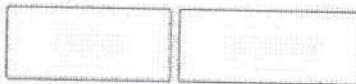
Lei 12741/2012: Mun: R\$ 0,00; Est: R\$ 0,00; Fed: R\$ 0,00;
 Total: R\$ 0,00. | DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.

Consulta realizada em 20/12/2018 às 13:24:38.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>



Recebi(emos) de TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	201800000000030 Número da NFS-e Competência 20/12/2018 NFS-e 8fc58092	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 20/12/2018 às 13:24:38.
 Para consultar a autenticidade acesse: <http://cetil.apucarana.pr.gov.br/NFSE/>

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.563.756/0001-19**Razão Social:** TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA ME**Endereço:** AV SAO JOAO 145 APT 401 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR /
86804-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702294922859223

Informação obtida em 17/03/2022 10:26:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P M R B I
FL 127
m

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.563.756/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2014	
NOME EMPRESARIAL TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA TRANSITO LIVRE	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 145	COMPLEMENTO APT: 401;	
CEP 86.804-260	BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA	MUNICÍPIO APUCARANA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3424-2344		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

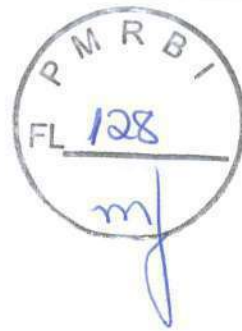
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2022 às 11:18:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA
CNPJ: 21.563.756/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

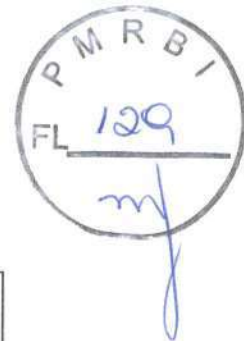
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:14:03 do dia 08/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2022.

Código de controle da certidão: **98FB.09A1.A26B.D742**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 21.563.756/0001-19
Razão Social: TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA ME
Endereço: AV SAO JOAO 145 APT 401 / JARDIM APUCARANA / APUCARANA / PR / 86804-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022

Certificação Número: 2022031702294922859223

Informação obtida em 04/04/2022 14:02:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026469755-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.563.756/0001-19

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026472764-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.563.756/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.563.756/0001-19
Certidão nº: 10687008/2022
Expedição: 04/04/2022, às 14:03:04
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.563.756/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO BANDA METRÓPOLE

BANDA METRÓPOLE <contato@bandametropole.com.br>

Seg, 21/03/2022 17:08

Para: licita@riobonito.pr.gov.br <licita@riobonito.pr.gov.br>

Cc: compras.pmrbi@hotmail.com <compras.pmrbi@hotmail.com>

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU PR
ATT COMPRAS E LICITAÇÕES
SR. ROBERTO (42) 99956-8270

METRÓPOLE EVENTOS LTDA

MARINGÁ – PARANÁ

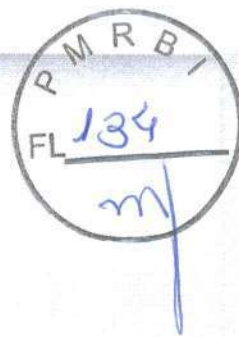
FONE (44) 99141-4503 – 99972-2024 – 3226-5000

EMAIL: CONTATO@BANDAMETROPOLE.COM.BR

INSTAGRAM: BANDA METROPOLE OFICIAL

YOUTUBE: BANDA METRÓPOLE OFICIAL





A

PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU PR
ATT DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROPOSTA PARA SHOW
EVENTO: 10ª. EXPORIO
DATA: 22 DE ABRIL DE 2022
LOCAL: RIO BONITO DO IGUAÇU PR

BANDA METRÓPOLE

02 CANTORES
02 CANTORAS
04 MUSICOS
05 PRODUÇÃO TÉCNICA
01 PRODUTOR
01 MOTORISTA

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO _____ **R\$-17.000,00**
INCLUSO SHOW COM 03 HS DE DURAÇÃO
INCLUSO CENÁRIO COM PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO CÊNICA
INCLUSO TRANSPORTE DO STAFF BANDA E EQUIPAMENTOS
INCLUSO NOTA FISCAL



NECESSITAMOS NO LOCAL DO SHOW:
01 DIÁRIA DE HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA 15 PESSOAS
ITENS DE CAMARIM (ÁGUA/REFRIGERANTES/LANCHES)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
INTEGRALMENTE A VISTA 50% 48 HORAS ANTES DO SHOW E 50% NO PRIMEIRO DIA ÚTIL
APÓS O SHOW MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DA CONTRATADA.


MARINGÁ PR 21 DE MARÇO DE 2022.
METRÓPOLE EVENTOS LTDA
CNPJ 20.644.346/0001-30
AVENIDA HUMAITÁ 759 MARINGÁ PR
EMAIL: CONTATO@BANDAMETROPOLE.COM.BR

20.644.346/0001-30
METROPOLE EVENTOS LTDA.
AV. HUMAITÁ, 759 SALA 02
ZONA 04 - CEP 87.014-200
MARINGÁ - PR.



 Prefeitura do Município de Maringá Secretaria Municipal de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Número 166 Código verificação 499-978-68E Emitido em 20/12/2019 10:12:27		
Prestador de Serviços CNPJ: 20.644.346/0001-30 Inscrição Municipal: 160717 Razão Social: METROPOLE EVENTOS LTDA - ME Endereço: AVENIDA HUMAITA, 759, LOJA 02, Zona 04 Município: MARINGÁ - PR Email: ceconcontabilidade@wnet.com.br		 CEP: 87.014-200 Fone: (44) 3222-6677		
Tomador de Serviços CNPJ: 03.578.220/0001-56 Razão Social: MUNICÍPIO DE BATAGUASSU Endereço: RUA DOURADOS, 163, Centro Município: BATAGUASSU - MS Email: compras@bataguassu.ms.gov.br		CEP: 79.780-000 Fone: (67) 3541-5100		
Discriminação dos Serviços REFERENTE CONTRATAÇÃO DA BANDA METRÓPOLE by poppi PARA REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA DO ANO DE 2019 NO CENTRO DE EVENTOS JOÃO LEMES NO DIA 31/12/2019. PEDIDO EMPENHO Nº 04521/19 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019 BANCO 104 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL METRÓPOLE EVENTOS LTDA - ME AGÊNCIA 0395 - OPERAÇÃO 003 - CONTA 9336-3 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS CONFORME LEI 1247/2012 É DE 8,53%.				
Valor Total da NFS-e		R\$ 42.000,00		
Item da Lista de Serviços 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total Deduções 0,00	Desc. Incondicionado 0,00	Base de Cálculo 42.000,00	Aliquota (%) 2,72	Valor do ISSQN 1.142,40
Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00	Valor do INSS 0,00	Valor do IRRF 0,00	Valor do CSLL 0,00
Outras Retenções 0,00	Desc. Condicionado 0,00	Valor Líquido 40.857,60	Competência 12/2019	Resp. Recolhimento do ISS Tomador
Optante Simples Sim	Regime Normal	Situação da NFS-e Normal	Natureza Operação 1 - Exigível	Município Credor Bataguassu - MS
Outras Informações				
Consulte a autenticidade deste documento em https://isse.maringa.pr.gov.br				



REDES SOCIAIS

INSTAGRAM > @bandametropoleoficial

YOUTUBE > Banda Metr6pole Oficial

FACEBOOK > Banda Metr6pole By Poppi

SITE > www.bandametropole.com.br



Prefeitura do Município de Maringá
Secretaria de Fazenda
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e


Número **183**
Código verificação **606-35E-C40**
Emitido em **03/01/2022 16:45:32**

Substitui a NFS-e Nº 182 de 29/12/2021 16:49:03

Prestador de Serviços

CNPJ: **20.644.346/0001-30** Inscrição Municipal: 160717
Razão Social: **METROPOLE EVENTOS LTDA - ME**
Endereço: **AVENIDA HUMAITA, 759, LOJA 02, Zona 04**
Município: **MARINGÁ - PR**
Email: **fiscal@cadescontabilidade.com.br**

CEP: 87.014-200
Fone: (44) 3222-6677



Tomador de Serviços

CNPJ: **01.611.213/0001-12**
Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE**
Endereço: **Avenida Dos Bandeirantes, 2255, Centro**
Município: **OUROESTE - SP**
Email:

CEP: 15.685-000
Fone:

Discriminação dos Serviços

01 (UM) SHOW ARTISTICO MUSICAL COM A BANDA METRÓPOLE BY POPPI NAS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO NO SHOW DA VIRADA DIA 31/12/2021 NO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ NUBIATO FILHO NO MUNICIPIO DE OUROESTE SP CONFORME CONTRATO ADMINISTRATIVO 176/SL/2021 - INEXIGIBILIDADE 03/SL/2021 .

METRÓPOLE EVENTOS LTDA
CNPJ 20.644.346/0001-30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - BANCO 104
AGÊNCIA 0395 - CONTA 9336-3 - OPERAÇÃO 03

Valor Total da NFS-e **R\$ 50.000,00**


Item da Lista de Serviços
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Valor Total Deduções	Desc. Incondicionado	Base de Cálculo	Aliquota (%)	Valor do ISSQN
0,00	0,00	50.000,00	2,01	1.005,00
Valor do PIS	Valor da COFINS	Valor do INSS	Valor do IRRF	Valor do CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Retenções	Desc. Condicionado	Valor Líquido	Competência	Resp. Recolhimento do ISS
0,00	0,00	48.995,00	12/2021	Tomador

Optante Simples	Regime	Situação da NFS-e	Natureza Operação	Município Credor
Sim	Simplex Nac.(ME EPP)	Normal	1 - Exigível	Ouroeste - SP

Outras Informações



		Prefeitura do Município de Maringá Secretaria de Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número 181 Código verificação DAE-91F-C3E Emitido em 20/12/2021 11:01:54	
Prestador de Serviços		CNPJ: 20.644.346/0001-30 Inscrição Municipal: 160717 Razão Social: METROPOLE EVENTOS LTDA - ME Endereço: AVENIDA HUMAITA, 759, LOJA 02, Zona 04 Município: MARINGÁ - PR Email: fiscal@cadescontabilidade.com.br	 CEP: 87.014-200 Fone: (44) 3222-6677	
Tomador de Serviços		CNPJ: 81.392.656/0001-07 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA Endereço: Campo Mourao, 184, Centro Município: GODOY MOREIRA - PR Email: compras@godoymoreira.pr.gov.br	CEP: 86.938-000 Fone: (43) 3463-1122	
Discriminação dos Serviços Serviços de Produção e Promoção Artística para realização de show com Banda e infraestrutura no dia 26/12/2021 no município de Godoy Moreira, conforme Contrato Administrativo 58/2021, processo de Dispensa 27/2021. METRÓPOLE EVENTOS LTDA - CNPJ 20.644.346/0001-30 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - BANCO 104 AGÊNCIA 0395 - CONTA 9336-3 - OPERAÇÃO 03				
Valor Total da NFS-e		R\$ 17.500,00		
Item da Lista de Serviços 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.				
Valor Total Deduções 0,00	Desc. Incondicionado 0,00	Base de Cálculo 17.500,00	Aliquota (%) *	Valor do ISSQN *
Valor do PIS 0,00	Valor da COFINS 0,00	Valor do INSS 0,00	Valor do IRRF 0,00	Valor do CSLL 0,00
Outras Retenções 0,00	Desc. Condicionado 0,00	Valor Líquido 17.500,00	Competência 12/2021	Resp. Recolhimento do ISS Prestador
Optante Simples Sim	Regime Simples Nac.(ME EPP)	Situação da NFS-e Normal	Natureza Operação 1 - Exigível	Município Credor Maringá - PR
Outras Informações * Aliquota e valor do ISS definido no encerramento do PGDAS de acordo com as regras da Legislação Federal do Simples Nacional.				
Consulte a autenticidade deste documento em https://city.maringa.pr.gov.br				



TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
FOI APRESENTADA. SELO Nº FTP24642
Maringá - PR, 15 de Setembro de 2021.

Em testº _____ da vindade _____

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

METROPOLE EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Affonso Hernandez Bittencourt n.º 1366, Jd. Cidade Monções, CEP 87060-399, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.819.301-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 527.701.509-44, **FLAVIO EDUARDO VIEIRA BACHO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Pion Mucio Rodrigues, n.º 1221, Jd. Brasil, CEP 87083-270, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.003.042-6 SESP-PR, e CPF/MF sob o n.º 037.529.859-25 e **ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/09/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua José de Farias Ferraz n.º 107, Jd. Tres Lagoas, CEP 87075-854, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.467.850-9 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 727.041.879-91, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **METROPOLE EVENTOS LTDA.**, e terá sede e domicilio na Av. Humaitá, 759, Sala 02, zona 04, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-200.

ELABORADA POR:
LUCIENE BARRITO SALLES
CRP - PR 32900/O-6
CNPJ E IN: 81221467

TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIONATO

SELO FUNADIPEN
Tabelionato de Notas
Escritório para
Instrumentos de Coisa
FTP24643

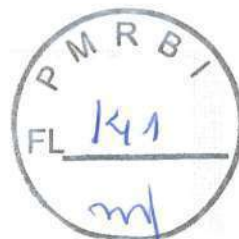
AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
FOI APRESENTADA SELO Nº FTP24643
Maringá - PR, 15 de Setembro de 2021

Em testº _____ da verdade.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA



METROPOLE EVENTOS LTDA



AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
FOI APRESENTADA. SELO Nº FTP24644
Maringá - PR, 15 de Setembro de 2007

Em testº _____ da verdade.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

METROPOLE EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

CLÁUSULA SEXTA:

As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA:

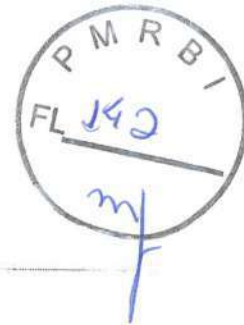
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual perpétua.

CLÁUSULA OITAVA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, a forma e prazo de pagamento, para que aquele exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA:

A sociedade poderá praticar todos os tipos e realizar todas as operações diretas ou indiretas, relacionadas com seus fins, inclusive participar por qualquer forma em outros negócios ou sociedades.



AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
FOI APRESENTADA. SELO Nº FTPE24645.
Maringá - PR, 15 de Setembro de 2021.

Em testº _____ da verdade.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

METROPOLE EVENTOS LTDA.

4

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA:

A administração da sociedade caberá a sócio **HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único:

É desde já declarado sem efeito, o uso da denominação social em negócios ou documentos de quaisquer natureza, alheios ao objeto social, assim como em nome da sociedade, prestação de fianças, avais, cauções ou endossos de favor, ainda que destes não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O sócio administrador poderá retirar mensalmente a importância fixa a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

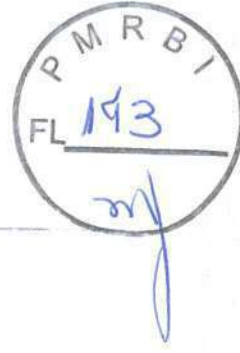
Caso ocorra o falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

ELABORADO POR:
VANEISE BARRICÓ SALLIS
CRC-PR 52690/46
CONT.FAX: 3223-4677



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
TABELIÃO



AUTENTICAÇÃO

ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
FOI APRESENTADA SELO Nº FTP24646
Maringá - PR, 15 de Setembro de 2023

Em tastº _____ da verdade.

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA

METROPOLE EVENTOS LTDA.

5

CONTRATO SOCIAL

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Ocorrendo o falecimento de um dos sócios, proceder-se-á o levantamento do balanço finalizando a apuração dos haveres deixados pelo sócio falecido, os quais serão pagos aos herdeiros em 05 (cinco) parcelas iguais e mensais, fixando o vencimento da primeira, em noventa dias após a apresentação do competente formal de partilha, de modo que se possa formalizar a operação, inclusive no que diz respeito ao Registro do Comércio.

Parágrafo Primeiro:

Entretanto, pelo consentimento unânime do sócio e herdeiro, outras formas e condições de pagamento poderão ser estabelecidas, tanto que não ofendam a situação econômico-financeira da sociedade.

Parágrafo segundo:

Havendo acordo entre o sócio sobrevivente e herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, a menos que haja impedimento de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

FL 1108/1196/2002
LURDES FALASZ DIAS
CRC - PR 32606/0-6
FONE FAX: 3223-8677

TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
 Maringá - PR - (44) 3033-5754

MARCELO SALES
 TABELIÃO

SELO FUNARPEN
 Tabelionato de Notas
 Excluído para
 Autenticação de Códigos
 FTP24647

AUTENTICAÇÃO
 ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
 FOI APRESENTADA. SELO Nº FTP24647
 Maringá - PR, 15 de Setembro de 2021

Em test? _____ da cidade _____



LURDES FALASZ DIAS
 ESCRIVENTE INDICADA

METROPOLE EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Fica eleito o foro da Cidade de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam entre si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maringá, 06 de Junho de 2014



HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO


FLAVIO EDUARDO VIEIRA BACHO


ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA

TESTEMUNHAS:


ANA PAULA RIGON DE MORAIS
 RG 8.852.281-8 SSP-PR

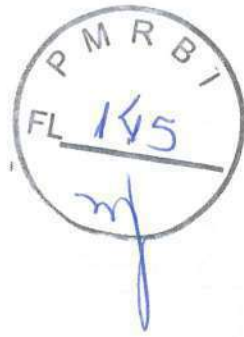

VANILDE BARRETO SALLES
 RG 4.001.034-3 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 03/07/2014
 SOB NÚMERO: 41.207893473
 Protocolo: 14/403713-0, DE 02/07/2014


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

METROPOLE EVENTOS LTDA.

ELABORADO POR:
 VANILDE BARRETO SALLES
 CRC-PR 22999-0-5
 FONE/FAX: 3222-9677



METROPOLE EVENTOS LTDA.- ME
 CNPJ N.º 20.644.346/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Affonso Hernandez Bittencourt n.º 1366, Jd. Cidade Moções, CEP 87060-399, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.819.301-5 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 527.701.509-44, **FLAVIO EDUARDO VIEIRA BACHO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/05/1981, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua Pion Mucio Rodrigues, n.º 1221, Jd. Brasil, CEP 87083-270, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.003.042-6 SESP-PR, e CPF/MF sob o n.º 037.329.859-25 e **ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 16/09/1969, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, Rua José de Farias Ferraz n.º 107, Jd. Tres Lagoas, CEP 87075-854, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.467.850-9 SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º 727.041.879-91, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **METROPOLE EVENTOS LTDA.** - ME, estabelecida nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná à Av. Humaitá, 759, Sala 02, zona 04, nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.664.346/0001-30, com seu contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41207893474, por despacho em sessão realizada em 03 de Julho de 2014, Resolvem por este instrumento, alterarem o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

[Handwritten signatures and initials: a large scribble, 'R', 'B', 'e', 'd', and 'G']

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A atividade da empresa passa a ser: "Produção Musical, Banda Musical, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e festas, Aluguel de Outras Maquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais não Especificado. Anteriormente sem operador, produção de fotografias e filmagens de festas e eventos."

SEÇÃO CONTABILIDADE
 ELABORADO POR VAGNEIDE BARTHOLOMEU
 CRC-PR 022060-0-6
 FONE-FAX: 3223-6677

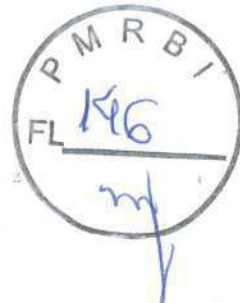


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 16:05 SOB Nº 20157941191.
 PROTOCOLO: 157941191 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 FR157941191 NIRE: 41207893474.
 METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 12/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



METROPOLE EVENTOS LTDA.- ME
 CNPJ N.º 20.644.346/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressa na sociedade **THALYTA MATTOS DE BRITO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/07/1992, nesta cidade de Maringá - PR., empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.913.115-2 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.981.259-45, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá Estado do Paraná, à Rua Pion, Afonso Hernandez Bittencourt n.º 1366. Jd. Cidade Moções, CEP 87060-399

CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio **FLAVIO EDUARDO VIEIRA BACHO**, possuidor na sociedade de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere neste ato 1.500,00 (um mil e quinhentas quotas) para a sócia ingressante **THALYTA MATTOS DE BRITO**, pelo seu valor nominal, e 6.000,00 (seis mil quotas) para o sócio remanescente **HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO**, pelo seu valor nominal,

O sócio **ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**, possuidor na sociedade de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere neste ato a totalidade de suas quotas para o sócio remanescente **HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO**, pelo seu valor nominal.

CLÁUSULA QUARTA:

Em função das alterações ora realizadas, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO	28.500	R\$ 28.500,00
THALYTA MATTOS DE BRITO	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	<u>30.000</u>	<u>R\$ 30.000,00</u>

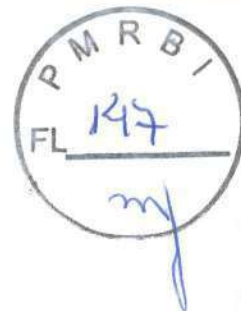
EXCONTO CONTABILIDADE
 ELABORADO POR VANERIDE BARRETO GALATI
 CRCP/PR: 000696-0/05
 FONE/FAX: 3322-0077



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 16:05 SOB Nº 20157941191.
 PROTOCOLO: 157941191 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157941191. NIRE: 41207893474.
 METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 12/01/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



METROPOLE EVENTOS LTDA.- ME
CNPJ N.º 20.644.346/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:

Os sócios retirantes dão plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, nada tendo a reclamar aos sócios ingressante e remanescente

CLÁUSULA SEXTA:

A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, e se responsabiliza dentro de sua participação pelo ativo e passivo da empresa.

Parágrafo único:

Os sócios declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CECON CONTABILIDADE
ELABORADO POR VAGNIDE BARRETO GALLES
CRCPP 032690-2/6
FOUR/FAX: 3222-6677

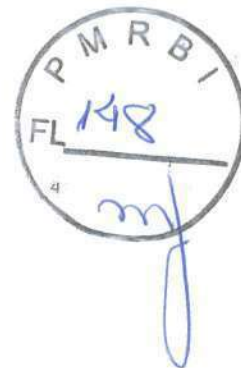


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/01/2016 16:05 SOB Nº 20157941191.
PROTOCOLO: 157941191 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941191 - NIRE: 41207893474.
METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME

Libertad Rogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



METROPOLE EVENTOS LTDA.- ME
CNPJ N.º 20.644.346/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único:

É desde já declarado sem efeito, o uso da denominação social em negócios ou documentos de quaisquer natureza, alheios ao objeto social, assim como em nome da sociedade, prestação de fianças, avais, cauções ou endossos de favor, ainda que destes não resultem obrigações para a sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA NONA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as alterações expressas pelo presente instrumento de alteração de contrato social.

Por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr, 15 de Dezembro de 2015.

Helio Ricardo Garcia de Brito
Helio Ricardo Garcia de Brito

Flavio Eduardo Vieira Bacho
Flavio Eduardo Vieira Bacho

DECO CONTABILIDADE
ELABORADO POR VÂNIA DE BARREIRO SALES
CNPJ: 032600406
FONE/FAX: 32226677

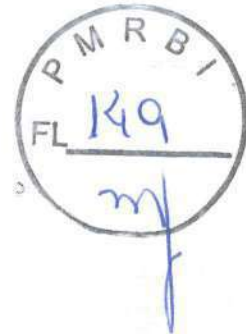


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO E REGISTRO EM 12/01/2016 16:05 SOB Nº 20157941191.
PROTOCOLO: 157941191 DE 12/01/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941191. NIRE: 41207893474.
METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



METROPOLE EVENTOS LTDA.- ME
CNPJ N.º 20.644.346/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

22 DEZ. 2015

1º Ofício

ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
1º Ofício

THALYTA MATTOS DE BRITO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA RIGON DE MORAIS
RG: 8.852.281-8 SSP-PR

VANEIDE BARRETO SALLES
RG: 4.001.034-3 SSP-PR

OBCEM CONTABILIDADE
ELABORADO POR VANEIDE BARRETO SALLES
CNPJ Nº 09269040/6
FONE/FAX: 33229677



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 15:05 SOB Nº 20157941191,
PROTOCOLO: 157941191 DE 12/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157941191. NIRE: 41207893474.
METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 157941191
- DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2016
- NÚMERO DE REGISTRO: 41207893474
- ARQUIVAMENTO: 20157941191
- EMPRESA: METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME

Contrato (https://www.empresafacil.pr.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9iMTQ1MjYxOTI1Ni8xNTc5NDExOTEucGRm/download/2/pessoa/13715/co_protocolo/PRP1614018220)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.819.301-5



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **3.819.301-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/05/2014

NOME: **HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO**

RELACÃO: JOSÉ GONÇALVES DE BRITO
MARIA DE LOURDES GARCIA DE BRITO

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO: 12/08/1965

DOC. DRICEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS=2243, LIVRO=7B, FOLHA=232

CPF: 527.701.508-44

CURITIBA/PR

MARCELO SALES TABELIONO



1º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Avenida Brasil, 3.807 - Centro - 87013-000
Maringá - PR - (44) 3033-5754

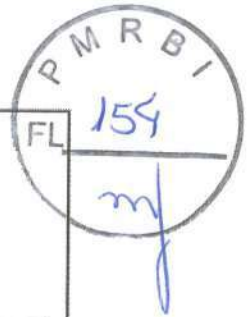
MARCELO SALES TABELIONO



AUTENTICAÇÃO
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL QUE
FOI APRESENTADA SELO Nº FTP24641
Maringá - PR, 15 de Setembro de 2017.

Em testº _____ da verdade

LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE INDICADA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

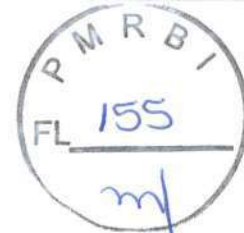
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.644.346/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2014
NOME EMPRESARIAL METROPOLE EVENTOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDA METROPOLE BY POPPI	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV HUMAITA	NÚMERO 759	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.014-200	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3222-6677	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2021 às 13:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: METROPOLE EVENTOS LTDA. - ME		Protocolo: PRC2109313493			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207893474	CNPJ 20.644.346/0001-30	Data de Ato Constitutivo 03/07/2014	Início de Atividade 03/07/2014		
Endereço Completo Avenida HUMAITA, Nº 759, SALA 02, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-200					
Objeto Social PRODUÇÃO MUSICAL, BANDA MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO), PRODUÇÃO FOTOGRÁFICAS E FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio					
Nome THALYTA MATTOS DE BRITO	CPF/CNPJ 075.981.259-45	Participação no capital R\$ 1.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO	CPF/CNPJ 527.701.509-44	Participação no capital R\$ 28.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO	CPF 527.701.509-44	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 12/01/2016	Número 20157941191	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/11/2021, às 11:40:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ADV2AFGV.



PRC2109313493

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Código Autenticidade: 374908393513454

P M R B I
FL 156



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 160717

C.N.P./J.C.P.F. 20644346000130

Conforme Protocolo Nº 3248

06/08/2014 , Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

METROPOLE EVENTOS LTDA - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA HUMAITÁ, 759
LOJA 02

Área Utilizada:30m²

Zona / Quadra / Data

04 057 010

Cadastro Imobiliário

4114905

ATIVIDADE

PRODUÇÃO MUSICAL, BANDA MUSICAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE SEM OPERADOR *****

OBSERVAÇÕES

Atividades Somente Escritório: PRODUÇÃO MUSICAL ; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ;

Expedido em 2 de fevereiro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METROPOLE EVENTOS LTDA.**
CNPJ: **20.644.346/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

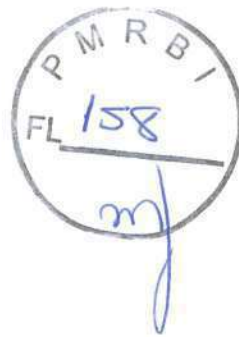
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:39:39 do dia 09/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2022.

Código de controle da certidão: **C233.0F1A.EE88.CA59**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.644.346/0001-30

Razão Social: METROPOLE EVENTOS LTDA ME

Endereço: AV HUMAITA 759 SALA 02 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

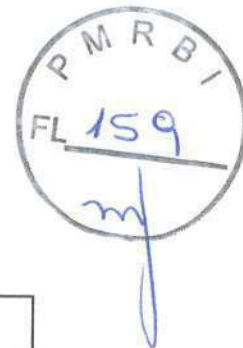
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001440624935846

Informação obtida em 17/03/2022 17:21:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.644.346/0001-30

Razão Social: METROPOLE EVENTOS LTDA ME

Endereço: AV HUMAITA 759 SALA 02 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032901425830135894

Informação obtida em 07/04/2022 09:55:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025564914-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.644.346/0001-30**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

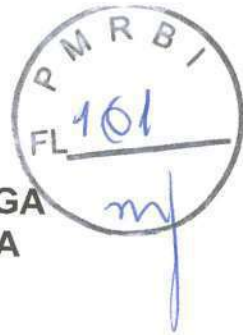
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos N° 51671/2022

Certificamos, conforme requerido por **METROPOLE EVENTOS**, CPF/CNPJ n° **20.644.346/0001-30**, para fins **DIVERSOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **METROPOLE EVENTOS LTDA - ME**, CPF/CNPJ n° **20.644.346/0001-30**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **17/03/2022**

Válida até: **16/05/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

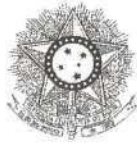
CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: **5FB07D3F8FD06D7B5A519129BD7DB7FC**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METROPOLE EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.644.346/0001-30
Certidão nº: 8838518/2022
Expedição: 17/03/2022, às 17:22:22
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METROPOLE EVENTOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.644.346/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



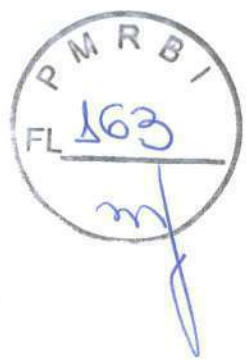
PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com



CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202203181223544281990

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

METROPOLE EVENTOS LTDA

CNPJ: 20.644.346/0001-30

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 18 de março de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/04/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: Contratação de atrações artísticas para a 10ª Exporio a ser realizada nos dias 21,22,23 e 24 de abril de 2022.

REQUISITANTE: Secretaria de Administração/Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Mediante a necessidade de prestação de serviços mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 205.500,00 (Duzentos e cinco mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de apresentação artística para a 10ª Exporio.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

3930-000-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

3940-504-06-002-13.392.0007.2044-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,



Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 11 de abril de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2022 - PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de Contratação de atrações artísticas para a 10ª Exporio a ser realizada nos dias 21,22,23 e 24 de abril de 2022, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

P M R B I
FL 168
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES
ARTISTICAS PARA A 10º EXPORIO – CAMBIMENTO LEI Nº
8.666/93 – INEXIGIBILIDADE

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado para análise e emissão de parecer quanto à realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação das empresas BRUNO MENO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; M&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA; CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA; BANDA COWBOYS DA AMÉRICA; TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA; e BANDA METROPOLE EVENTOS LTDA ME. Os documentos vêm para análise, Memorando Interno, Autorização de Abertura de Procedimento do Prefeito Municipal, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93. Documentos acostados, indicando que as empresas: BRUNO MENO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; M&L PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA; GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA; CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA; BANDA COWBOYS DA AMÉRICA; TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA; e BANDA METROPOLE EVENTOS LTDA ME., podem realizar os trabalhos conforme os pedidos, indicação de custos, Estatutos Sociais, Certidões de Regularidade Fiscal, Cópias da legislação pertinente.

É o relatório, passo a opinar.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. A comissão indica como inexigível a licitação, porém nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, está disposto:

*'Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...]*

II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

Página 1 de 3





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)"

Nos termos da lei de licitações o tema, em comento trata-se de uma singularidade, bem na verdade, uma inviabilidade de competição. Assim sendo: *"Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção!"* (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.).

No mesmo sentido: *"Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição. O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição."* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271).

Ao final, cabem ainda as palavras de Jessé Torres: *"...as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável."* (PEREIRA JUNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das



P M R B I
FL 170
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p.342).

Considerando que pelo entendimento dessa assessoria não há como outra empresa que possa realizar o evento específico solicitado, sem de fato a única pessoa jurídica com capacidade para realizar tal serviço específico.

Todavia, alerto que não é o parecer jurídico a peça fundamental da motivação do ato, e o faço com base no que escreveu Eros Grau: *"Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente ('é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança. Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar atributos de notória especialização do contratado ou contratada."* (Eros Roberto Grau, in Licitação e Contrato Administrativo - Estudos sobre a Interpretação da Lei, Malheiros, 1995, pág. 77).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente a possibilidade de inexigibilidade de licitação nos termos da fundamentação acima.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos à análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2022.

RICARDO CORSO
OAB/PR 50287



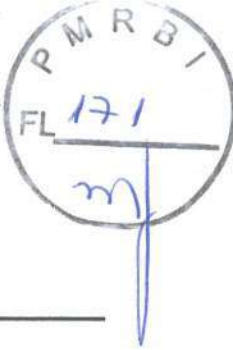


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo a Contratação de atrações artísticas para a 10ª Exporio a ser realizada nos dias 21,22,23 e 24 de abril de 2022.**

O presente processo de contratação/aquisição direta encontra-se amparado artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminho para as providências necessárias à solicitação anexa e demais documentos para edição de procedimento competente, desde que se cumpram às exigências e formalidades legais das normas em vigor.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

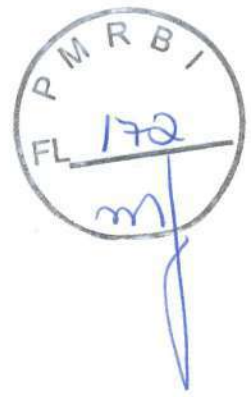


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/04/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: Contratação de atrações artísticas para a 10ª Exporio a ser realizada nos dias 21,22,23 e 24 de abril de 2022.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

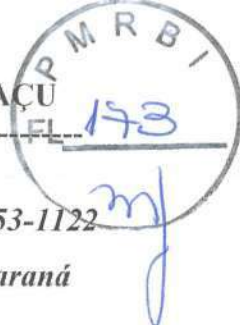
- a) Termo de referência;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações
Protocolo nº 11/2022
Data: 11/04/2022
Horario: 10 h e 00 min.
Carimbo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Contratação de apresentações artísticas para a 10ª Exporio.

Os shows foram selecionados dentre vários, de acordo com a preferência cultural da população do município e disponibilidade de data da apresentação.

Lote 01 – Show com a dupla BRUNO & BARRETO, através da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, CNPJ nº 43.998.179/0001-20, no dia 22 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Lote 02 – Show com a dupla MAX & LUAN, através da empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 26.492.162/0001-88, no dia 23 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Lote 03 – Show com JOÃO DALZOTO, através da empresa GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ nº 20.014.488/0001-13, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Lote 04 – Show com a dupla CHRISTIAN & CRISTIANO, através da empresa CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA, CNPJ nº 10.365.6688/0001-96, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Lote 05 – Show com a banda COWBOYS DA AMÉRICA, através da empresa JOSÉ PAULO DA SILVA – MEI, CNPJ nº 31.175.955/0001-03, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Lote 06 – Show com a banda TRÂNSITO LIVRE, através da empresa TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 21.563.756/0001-19, no dia 22 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

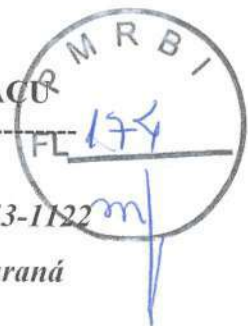
Lote 07 – Show com a banda METRÓPOLE, através da empresa METRÓPOLE EVENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 20.644.346/0001-30, no dia 23 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu, PR, 12 de abril de 2022.


AMARILDO GOMES DE
ALMEIDA
Membro


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro

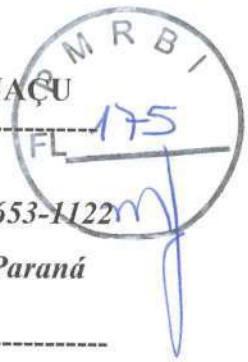

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ratificação de Inexigibilidade

O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 2/2022-PMRBI, para a contratação de atrações artísticas para a 10ª Expório, tendo em vista os termos do art. 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme segue:

Lote 01 - Show com a dupla BRUNO & BARRETO, através da empresa BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ n.º 43.998.179/0001-20, no dia 22 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Lote 02 - Show com a dupla MAX & LUAN, através da empresa M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n.º 26.492.162/0001-88, no dia 23 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Lote 03 - Show com JOÃO DALZOTO, através da empresa GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ n.º 20.014.488/0001-13, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Lote 04 - Show com a dupla CHRISTIAN & CRISTIANO, através da empresa CHF EVENTOS ITAPEVA LTDA, CNPJ n.º 10.365.6688/0001-96, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

Lote 05 - Show com a banda COWBOYS DA AMÉRICA, através da empresa JOSÉ PAULO DA SILVA - MEI, CNPJ n.º 31.175.955/0001-03, no dia 21 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Lote 06 - Show com a banda TRÂNSITO LIVRE, através da empresa TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA, CNPJ n.º 21.563.756/0001-19, no dia 22 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Lote 07 - Show com a banda METRÓPOLE, através da empresa METRÓPOLE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ n.º 20.644.346/0001-30, no dia 23 de abril de 2022, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 12 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

ESTADO DO PARANÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Decreto nº 053/2022. DATA: 07/04/2022. SÚMULA: Nomeia como servidor no cargo em comissão que especifica e dá outras providências.

ANUNCIE AQUI!

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. Edital 055/2022-PMRBI. Pregão Presencial nº 18/2022-PMRBI. Material de Consumo...

Jornal Xagu logo and text.



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 15/2022-PMRBI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022-PMRBI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A EMPRESA BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 43.998.179/0001-20, situada na Avenida Melvim Jones, nº. 1194, Barracão 05, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS CASSUCCE**, portador da Carteira de Identidade nº. 4508787-5/SESP/PR, inscrito no CPF nº. 648.873.679-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja BRUNO & BARRETO, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 hs e término previsto para às 00:30 hs. Obs: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:21:12 -03'00'

JOSE CARLOS Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
CASSUCCE:64887367953 CASUCCE:64887367953
0915 CASUCCE:64887367953
Dados: 2022.04.13 14:55:00-03'00"
13:21:12 -03'00'



- VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.
- II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.
- III – Disponibilizar a estrutura de palco, camarim e energia elétrica para a realização do show.
- IV – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.04.13
13:21:56 -03'00'

JOSE CARLOS Assinado de forma digital
CASSUCCE: 64887367953
Dados: 2022.04.13
13:21:56 -03'00'



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

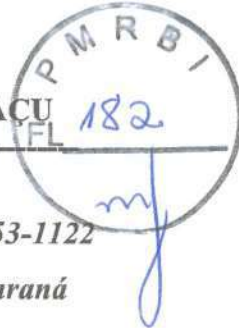
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2022.04.13
13:22:09 -03'00'

JOSE CARLOS Assinado de forma digital
por JOSE CARLOS
CASSUCCE: 64887367953
64887367953



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:22:24 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATANTE

JOSE CARLOS
CASSUCCE:
64887367953

Assinado digitalmente por JOSE CARLOS
CASSUCCE:64887367953
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=14259348000102,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JOSE CARLOS CASSUCCE:64887367953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.13 14:58:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

JOSÉ CARLOS CASSUCCE

BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

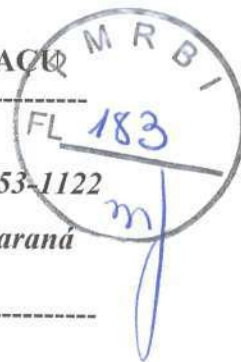
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 15/2022-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 43.998.179/0001-20, situada na Avenida Melvim Jones, nº. 1194, Barracão 05, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS CASSUCCE, portador da Carteira de Identidade nº. 4508787-5/SESP/PR, inscrito no CPF nº. 648.873.679-53.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja BRUNO & BARRETO, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.

Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Dotação Orçamentária:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

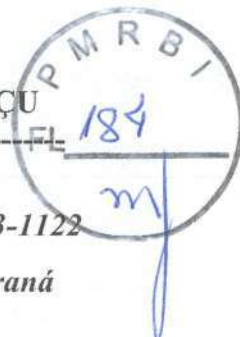


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 16/2022-PMRBI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 2/2022-PMRBI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A EMPRESA M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ n°. 26.942.162/0001-88, situada à Rua C 196, n°. 80, Quadra 495 Lote 20, Jardim América, Goiânia, GO, neste ato representada por seu procurador Sr. **CLEITON MÁRCIO DE SOUZA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação n°. 02455444140 DETRAN-DF, inscrito no CPF n°. 993.848.841-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n°. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MAX & LUAN, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 hs e término previsto para às 00:30 hs. Obs: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13 13:23:45 -03'00'

CLEITON
MARCIO DE
SOUZA:993
84884120
Assinado de forma digital por CLEITON MARCIO DE SOUZA:99384884120
Dados: 2022.04.13 13:59:56 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) até o dia 20 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

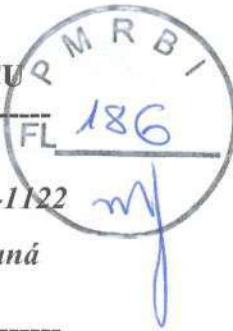
I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:24:03 -03'00"

CLEITON
MARCIO DE
SOUZA:993
04004120
Assinado de forma digital por CLEITON MARCIO DE SOUZA:99384884120
Dados: 2022.04.13
14:00:37 -03'00"



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias, de 13 de abril de 2022 até 09 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00
3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13 13:24:14 -03'00'

CLEITON
MARCIO DE
SOUZA:99384
884120
Assinado de forma digital por CLEITON MARCIO DE SOUZA:99384884120
Dados: 2022.04.13 14:01:13 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.
III - Disponibilizar a estrutura de palco, camarim e energia elétrica para a realização do show.
IV - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

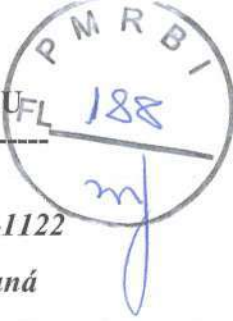
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:24:26 -03'00'

CLEITON
MARCIO DE
SOUZA:993848
84120

Assinado de forma
digital por CLEITON
MARCIO DE
SOUZA:99384884120
Dados: 2022.04.13
14:01:40 -03'00'



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- D) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo,

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:24:38 -03'00'

CLEITON
MARCIO DE
SOUZA:993848
84120

Assinado de forma
digital por CLEITON
MARCIO DE
SOUZA:99384884120
Dados: 2022.04.13
14:02:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13 13:25:02 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATANTE

CLEITON MARCIO
DE
SOUZA:993848841
20

Assinado de forma digital por CLEITON MARCIO DE SOUZA:99384884120
Dados: 2022.04.13 14:02:52 -03'00'

CLEITON MÁRCIO DE SOUZA
M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 16/2022-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.942.162/0001-88, situada à Rua C 196, n.º. 80, Quadra 495 Lote 20, Jardim América, Goiânia, GO, neste ato representada por seu procurador Sr. CLEITON MÁRCIO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02455444140 DETRAN-DF, inscrito no CPF nº. 993.848.841-20.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MAX & LUAN, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.

Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

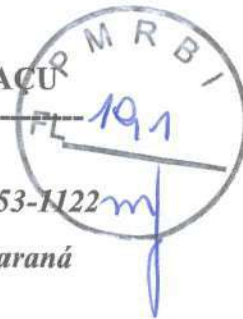
3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 17/2022-PMRBI

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
2/2022-PMRBI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A
EMPRESA GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 20.014.488/0001-13, com sede na localidade de Linha Sanga Curta, s/nº, Sede, Nova Santa Rosa, PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. 10.294.453-4SSP/PR, inscrito no CPF nº. 069.119.679-61, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA (CNPJ 20.014.488/0001-13) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação do cantor sertanejo JOÃO DALZOTO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 21:00 horas e término previsto para às 22:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

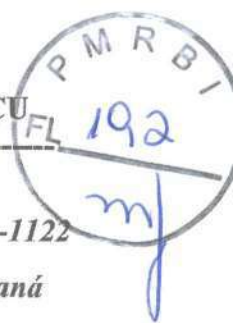
**DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:57:42 -03'00'

Luan Marcelo
Gavlik de
Oliveira

Assinado de forma
digital por Luan Marcelo
Gavlik de Oliveira
Dados: 2022.04.13
17:46:15 -03'00'



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) até o dia 20 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:58:00 -03'00'

Luan Marcelo
Gavlik de
Oliveira

Assinado de forma
digital por Luan
Marcelo Gavlik de
Oliveira
Dados: 2022.04.13
17:46:40 -03'00'



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias, de 13 de abril de 2022 até 09 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

I – Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.

II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.

III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.

IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.

V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
0915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:58:12 -03'00'

Luan Marcelo Assinado de forma
Gavlik de digital por Luan
Oliveira Marcelo Gavlik de
Oliveira
Dados: 2022.04.13
17:47:01 -03'00'



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.
II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.
III – Disponibilizar a estrutura de palco, camarim, hospedagem, diárias de alimentação e energia elétrica para a realização do show.
IV – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915 Dados: 2022.04.13
13:58:23 -03'00'

Luan Marcelo Assinado de forma
digital por Luan Marcelo
Gavlik de Oliveira
Dados: 2022.04.13
17:47:17 -03'00'



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Luan Marcelo
Gavlik de
Oliveira
Assinado de forma digital
por Luan Marcelo Gavlik
de Oliveira
Dados: 2022.04.13
17:47:32 -03'00'

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:58:35 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

PRMBI
FL 196
m

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
13:58:48 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – CONTRATANTE

Luan Marcelo
Gavlik de
Oliveira

Assinado de forma
digital por Luan
Marcelo Gavlik de
Oliveira
Dados: 2022.04.13
17:47:58 -03'00'

LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA
GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

RG n°. _____

RG n°. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 17/2022-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: GAVLIK DE OLIVEIRA & CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº. 20.014.488/0001-13, com sede na localidade de Linha Sanga Curta, s/nº, Sede, Nova Santa Rosa, PR, neste ato representada por seu procurador Sr. LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 10.294.453-4SSP/PR, inscrito no CPF nº. 069.119.679-61.

Objeto: Prestação de serviços de contratação do cantor sertanejo JOÃO DALZOTO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.

Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

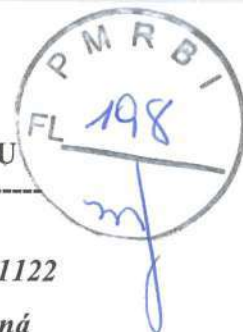


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 18/2022-PMRBI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 2/2022-PMRBI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A EMPRESA CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º. 10.365.688/0001-96, situada na Avenida Europa, n.º 571, Jardim Europa, CEP 18.405-110, Itapeva, SP, neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO**, portador da Carteira de Identidade n.º. 23.533.596-4/SSP/SP, inscrito no CPF n.º. 141.797.668-33, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja **CHRISTIAN & CRISTIANO**, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 hs e término previsto para às 00:30 hs. Obs: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:17:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) até o dia 20 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias, de 13 de abril de 2022 até 09 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

I - Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.

II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

III - Disponibilizar a estrutura de palco, hospedagem, diárias de alimentação, camarim e energia elétrica para a realização do show.

IV - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



- D) O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

P M R B I
FL 203
m

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATANTE

CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO
CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

Sirlene Aparecida Pereira

RG nº. 43045410-7

RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 18/2022-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: CHF - EVENTOS ITAPEVA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.365.688/0001-96, situada na Avenida Europa, nº 571, Jardim Europa, CEP 18.405-110, Itapeva, SP, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVÃO, portador da Carteira de Identidade nº. 23.533.596-4/SSP/SP, inscrito no CPF nº. 141.797.668-33.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja CHRISTIAN & CRISTIANO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.

Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

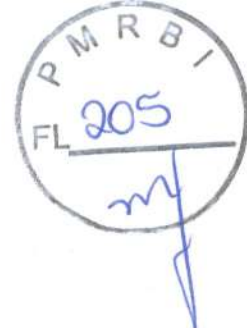


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2022-PMRBI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
2/2022-PMRBI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A
EMPRESA JOSÉ PAULO DA SILVA - MEI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **JOSÉ PAULO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ nº. 31.175.955/0001-03, situada na Rua Manaus, nº 331, Centro, Formosa do Oeste, PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.773.197-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 498.644.599-53, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA JOSÉ PAULO DA SILVA (CNPJ 31.175.955/0001-03) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da BANDA COWBOYS DA AMERICA, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 00:30 horas e término previsto para às 04:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:23:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 9.000,00** (nove mil reais) até o dia 20 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

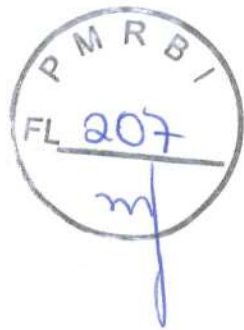
SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dtdos: 2022.04.13
14:23:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias, de 13 de abril de 2022 até 09 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00
3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:23:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.
II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.
III - Disponibilizar a estrutura de palco, camarim, hospedagem, diárias de alimentação e energia elétrica para a realização do show.
IV - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:24:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL N°. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação n°. 2/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:24:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:24:33 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – CONTRATANTE

JOSÉ PAULO DA SILVA
JOSÉ PAULO DA SILVA - MEI - CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 19/2022-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: JOSÉ PAULO DA SILVA - MEI, inscrita no CNPJ nº. 31.175.955/0001-03, situada na Rua Manaus, nº 331, Centro, Formosa do Oeste, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 3.773.197-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 498.644.599-53.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA COWBOYS DA AMERICA, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.

Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Dotação Orçamentária:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042)3653-1122**

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2022-PMRBI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2022-PMRBI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A EMPRESA TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 21.563.756/0001-19, situada na Avenida São João, n.º 145, Jardim Apucarana, CEP 86.804-260, Apucarana, PR, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO SCHUBERT**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.504.321-5SSP/PR, inscrito no CPF n.º 652.908.529-72, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA (CNPJ 21.563.756/0001-19) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da BANDA TRÂNSITO LIVRE, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 00:30 horas e término previsto para às 04:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
70915

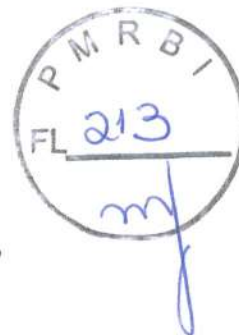
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Data: 2022.04.13
14:39:52 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o dia 20 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento; em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:39:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias, de 13 de abril de 2022 até 09 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante a realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dddoc: 2022.04.13
143951-07007



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.
- III - Disponibilizar a estrutura de palco, camarim, hospedagem, diárias de alimentação e energia elétrica para a realização do show.
- IV - Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
144001-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO

(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:333481 por SEZAR AUGUSTO
70915 BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:40:15 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042)3653-1122**
- 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Rio Bonito do Iguçu, PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:40:27 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATANTE


CARLOS ALBERTO SCHUBERT
TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

RG n°.

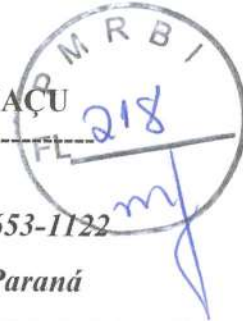
RG n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 20/2022-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: TRÂNSITO LIVRE EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 21.563.756/0001-19, situada na Avenida São João, nº 145, Jardim Apucarana, CEP 86.804-260, Apucarana, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SCHUBERT, portador da Carteira de Identidade nº. 4.504.321-5SSP/PR, inscrito no CPF nº. 652.908.529-72.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA TRÂNSITO LIVRE, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dotação Orçamentária:

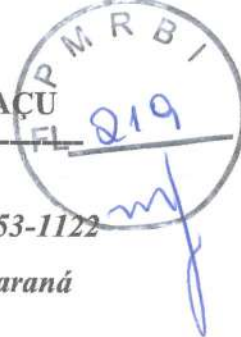
3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2022-PMRBI

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2022-PMRBI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A EMPRESA METRÓPOLE EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **METRÓPOLE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 20.644.346/0001-30, situada na Avenida Humaitá, nº 759, sala 02, zona 04, CEP 87.014-200, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. **HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº. 3.819.301-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.701.509-44, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA METROPLE EVENTOS LTDA - (CNPJ 20.644.346/0001-30) obriga-se a executar em favor do Contratante (PREFEITURA DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99) a prestação de serviços de contratação da BANDA METRÓPOLE, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 00:30 horas e término previsto para às 04:30 horas. Observação: É de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, enfim toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)**

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:50:11 -03'00'

HELIO RICARDO
GARCIA DE
BRITO:52770150944

Assinado de forma digital
por HELIO RICARDO GARCIA
DE BRITO:52770150944
Dados: 2022.04.14 09:02:50
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais) até o dia 20 de abril de 2022.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:50:23 -03'00'

HELIO RICARDO
GARCIA DE
BRITO:5277015
0944

Assinado de forma
digital por HELIO
RICARDO GARCIA DE
BRITO:52770150944
Dados: 2022.04.14
09:03:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias, de 13 de abril de 2022 até 09 de setembro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

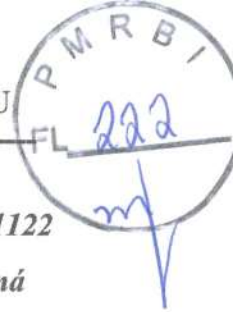
- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:50:33 -03'00'

HELIO RICARDO
GARCIA DE
BRITO:5277015094

Assinado de forma digital por HELIO
RICARDO GARCIA DE
BRITO:5277015094
Dados: 2022.04.14 09:04:28 -03'00'



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.
II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.
III – Disponibilizar a estrutura de palco, camarim, hospedagem, diárias de alimentação e energia elétrica para a realização do show.
IV – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13 14:50:46 -03'00'

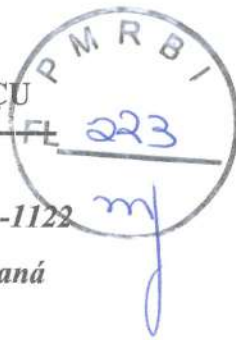
HELIO RICARDO
GARCIA DE
BRITO:52770150944
Assinado de forma digital por HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO:52770150944
Dados: 2022.04.14 09:05:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

HELIO RICARDO
GARCIA DE
BRITO:5277015094
4

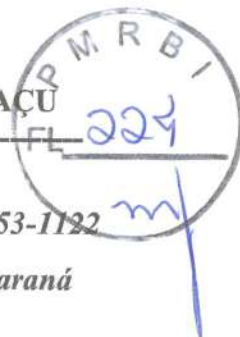
Assinado de forma digital
por HELIO RICARDO GARCIA
DE BRITO:5277015094
Dados: 2022.04.14 09:05:48
-03'00'

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:51:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de abril de 2022.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.04.13
14:51:14 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – CONTRATANTE

HELIO RICARDO
GARCIA DE
BRITO:527701509
44

Assinado de forma digital
por HELIO RICARDO
GARCIA DE
BRITO:52770150944
Dados: 2022.04.14
09:06:36 -03'00'

HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO
METRÓPOLE EVENTOS LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº. _____

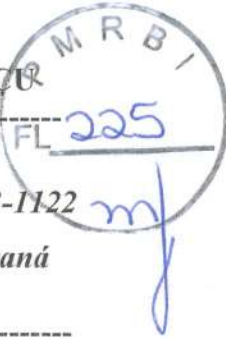
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 21/2022-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguacu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: METRÓPOLE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.644.346/0001-30, situada na Avenida Humaitá, nº 759, sala 02, zona 04, CEP 87.014-200, Maringá, PR, neste ato representada pelo Sr. HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 3.819.301-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.701.509-44.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA METRÓPOLE, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.

Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Dotação Orçamentária:

3930 - 000 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

3940 - 504 - 06.002.13.392.0007.2044 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.

Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PORTARIA Nº 084/2022
DATA: 13/04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contratos Administrativos em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativos nº. 14/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição da EXPORIO, os Servidores Públicos, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e Sr. Claudio Marcio de Andrade e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

II – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativos nº. 15/2022-PMRBI ao nº 21/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de apresentações artísticas para a 10ª Exporio, o Servidor Público, Sr. Aldoir Couto Gonçalves e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão dos objetos dos respectivos contratos, para os quais foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

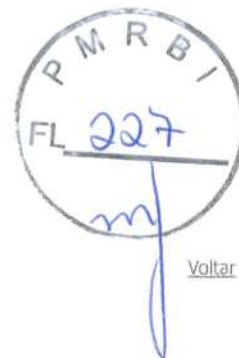
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 13 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU	
Ang*	2022	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	2	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	2/2022	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A 10ª EXPORTO.	
Dotação Orçamentária*	0600213392000720443390390000	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	205.500,00	
Data Publicação Termo ratificação	13/04/2022	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 94077703972 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2022-PMRBI
 Anunciando o procedimento do Trepeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição do EXPORIO, em favor da empresa ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP, tendo como valores finais: Lote 01 pelo valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais); e, Lote 02 pelo valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 17/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: GAVLIK DE OLIVEIRA & CIALDA, inscrita no CNPJ nº. 20.014.488/0001-13, em sua sede na localidade de Linha Sangra Curta, s/nº, Sede, Nova Santa Rosa, PR, neste ato representada por seu procurador Sr. LUAN MARCELO GAVLIK DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. 10.294.453-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 069.119.679-61.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação do cantor sertanejo JOÃO DALZOTO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 21/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: METROPOLIS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 20.614.346/0001-30, situada na Avenida Ijuatã, nº. 759, sala 02, zona O, CEP 87.014-200, Matina, PR, neste ato representada pelo Sr. HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 3.819.301-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.701.509-44.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA METROPOLIS, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 14/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 27/2022-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ECCO'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.315.120/0001-52, com sede as margens da Rodovia PR 281 KM 15, s/nº, barracão 03, bairro Industrial, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON DE JESUS LOTTERMANN, brasileiro, casado, unido, portador da Carteira de Identidade nº. 6.571.906-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 046.691.549-74, residente e domiciliado na Rua Augusto Spisnaschi, nº. 3.002, bairro São Genes, Loteamento Parque do Lago, CEP 85.560-000, Chopinzinho, PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a locação de estrutura e sonorização para a 10ª edição EXPORIO.
 Valor total: R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 4050-000-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
 4060-504-06.002.13.392.0007.2045-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 18/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CIB - EVENTOS ITAPEVALTADA, inscrita no CNPJ nº. 10.365.658/0001-06, situada na Avenida Europa, nº. 571, Jardim Europa, CEP 18.405-110, Itapeva, SP, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN WAGNER NUNES GALVAO, portador da Carteira de Identidade nº. 23.533.596-4/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 141.797.688-33.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja CHRISTIAN & CRISTIANO, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Ratificação de Inexigibilidade
 O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná tem a publicação e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 3/2022-PMRBI, para organização e realização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross, temporada 2022, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu, através da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Irms Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, neste ato representada pelo Sr. HELIO RICARDO GARCIA DE BRITO, portador da Carteira de Identidade nº. 3.819.301-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 527.701.509-44.
 Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), tendo em vista os termos do art. 25, I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Rio Bonito do Iguaçu, PR, 14 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 15/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 43.998.179/0001-20, situada na Avenida Melvin Jones, nº. 1194, Barracão 05, Matina/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS CASSUCCIE, portador da Carteira de Identidade nº. 4508787-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 648.873.679-53.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja BRUNO & BARRETO, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 19/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: JOSE PAULO DA SILVA - MEL, inscrita no CNPJ nº. 31.175.955/0001-03, situada na Rua Mamonas, nº. 251, Centro, Famosos do Oeste, PR, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ PAULO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 3.773.197-8/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 498.844.599-53.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA COWBOYS DA AMÉRICA, para a realização de show no dia 21 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 22/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 3/2022-PMRBI
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ nº. CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sezar Augusto Bovino.
 Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.659.572/0001-49 com sede à Rua Irms Paulinas, 5043, Bairro Novo Mundo, CEP 81.020-230, Curitiba, PR, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal Senhor GILBERTO ROSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade sob RG nº. 4.408.743 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 621.588.019-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
 Objeto: O objeto do presente contrato é a realização/organização de Etapa do Campeonato Paranaense de Motocross a ser realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Centro de Eventos de Rio Bonito do Iguaçu.
 Valor total: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
 Dotações orçamentárias:
 4240-000-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 4250-504-06.002-27.812.0008-2027-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
 Data de assinatura: 14 de abril de 2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 16/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: M&L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.942.162/0001-88, situada à Rua C 196, nº. 80, Quadra 495 Lote 20, Jardim América, Goiânia, GO, neste ato representada por seu procurador Sr. CLEITON MARCIO DE SOUZA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02455444140 DIETRAN-DF, inscrito no CPF nº. 993.848.841-30.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MAX & LUAN, para a realização de show no dia 23 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação
 Contrato Administrativo nº. 20/2022-PMRBI
 Inexigibilidade de Licitação nº. 2/2022-PMRBI
 Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: TRANSITO LIVRE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 21.563.756/0001-10, situada na Avenida São João, nº. 145, Jardim Apucarana, CEP 86.801-260, Apucarana, PR, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ALBERTO SCHUBERT, portador da Carteira de Identidade nº. 4.504.321-5/SSP/PR, inscrito no CPF nº. 652.908.529-72.
 Objeto: Prestação de serviços de contratação da BANDA TRANSITO LIVRE, para a realização de show no dia 22 de abril de 2022, por ocasião da realização da 10ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini.
 Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 Dotação Orçamentária:
 3930-000-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 3940-504-06.002.13.392.0007.2044-33.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 13/04/2022 à 09/09/2022.
 Data de assinatura do contrato: 13/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº. 16/2021-PMRBI
 Processo de Dispensa nº. 3/2021-PMRBI
 Licitação: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Licenciar: ARDEMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº. 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 718.322.939-72.
 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, da Quadra 16, Rio Bonito do Iguaçu, PR.
 DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2022 até 30 de abril de 2023.
 DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 Data de Assinatura: 14/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefone (0*)42) 853-1122
 83340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

GABINETE DO PREFEITO
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 2/2022-PMRBI
 Anunciando o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, na apreciação da Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o julgamento da Comissão, de forma que ADJUDICO a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rosa, em favor da empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, pelo valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal



MENU

Licitações

Novo

Pesquisar

Código

1105

* Data de Publicação

13/04/2022

Data de Abertura

12/04/2022

Hora

11:20

Prazo Protocolo

Hora

Nº Processo

Nº Licitação

2

* Tipo

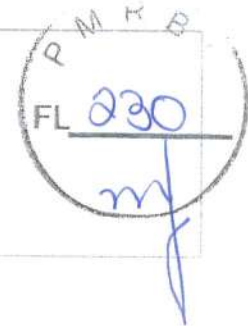
Inexigibilidade

* Situação

Homologada

* Objeto

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A 10ª EXPORIO.



Exibir no Site

Sim Não

Gravar **Cancelar** **Anexar Arquivos** **Protocolos**